

BTCU

Deliberações dos Colegiados
do TCU e dos Relatores

Boletim do Tribunal de Contas da União

Diário Eletrônico

Ano 6 | nº 94 | Segunda-feira, 29/05/2023

Pautas	1
Plenário	1
Despachos de autoridades	35
Ministro Augusto Nardes	35
Editais	48
Secretaria de Apoio à Gestão de Processos	48

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Boletim do Tribunal de Contas da União
Regulamentado pelo art. 98 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992,
e pelos §§ 3º a 5º do art. 295 do Regimento Interno do TCU

<http://www.tcu.gov.br>

btcu@tcu.gov.br

SAFS Lote 1 Anexo I sala 424 - CEP:70042-900 - Brasília - DF
Fones: 3527-7279/3527-7869/3527-2484/3527-5249

Presidente

BRUNO DANTAS

Vice-Presidente

VITAL DO RÊGO FILHO

Ministros

WALTON ALENCAR RODRIGUES
BENJAMIN ZYMLER
JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES
AROLD DO CEDRAZ DE OLIVEIRA
JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO
ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA
JHONATAN DE JESUS

Ministros-Substitutos

AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI
MARCOS BEMQUERER COSTA
WEDER DE OLIVEIRA

Ministério Público junto ao TCU

Procuradora-Geral

CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA

Subprocuradores-Gerais

LUCAS ROCHA FURTADO
PAULO SOARES BUGARIN

Procuradores

MARINUS EDUARDO DE VRIES MARSICO
JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA
SERGIO RICARDO COSTA CARIBÉ
RODRIGO MEDEIROS DE LIMA

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário-Geral

MARCIO ANDRÉ SANTOS DE ALBUQUERQUE
segedam@tcu.gov.br

Boletim do Tribunal de Contas da União de deliberações dos colegiados do TCU e relatores - v. 1, n. 1, 2018. - Brasília: TCU, 2018- .

Diário.

1. Controle externo - periódico. 2. Ato normativo - periódico. 3. Controle externo - edital. I. Brasil. Tribunal de Contas da União (TCU).

Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca Ministro Ruben Rosa

PAUTAS**PLENÁRIO****PAUTA DO PLENÁRIO**
Sessão Ordinária de 31/05/2023, às 14h30

A presente pauta pode, a critério dos relatores, sofrer alterações, a fim de que sejam excluídos ou incluídos processos (art. 141, § 14, do RITCU). Para visualizar a versão mais recente da pauta acesse <https://portal.tcu.gov.br/sessoes>.

As transmissões das sessões colegiadas são disponibilizadas em diversas plataformas na internet, cujos links encontram-se no portal do Tribunal (<https://portal.tcu.gov.br/sessoes/>). Eventual indisponibilidade de um dos serviços de transmissão não invalidará ou suspenderá o curso das sessões.

As sustentações orais deverão ser realizadas exclusivamente de forma presencial, nos termos da Resolução nº 335, de 25/3/2022, e do art. 168 do Regimento Interno.

PROCESSOS RELACIONADOS**Ministro WALTON ALENCAR RODRIGUES**

011.496/2016-9 - Natureza: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Unidade jurisdicionada: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes.
Responsáveis: Consorcio Queiroz Galvão/OAS/Brasília; João Augusto Teixeira Loureiro; Vladimir Roberto Casa.
Representação legal: Alexandre Aroeira Salles (OAB/DF 28.108), Patrícia Guercio Teixeira Delage (OAB/MG 90.459).

- 012.179/2016-7 - Natureza:** REPRESENTAÇÃO
Unidades jurisdicionadas: Agência Nacional de Transportes Terrestres; Ministério da Infraestrutura; Ministério dos Transportes; Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil; Valec Engenharia Construcoes e Ferrovias S/a.
Responsáveis: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - Bndes; Bndes Participações S.a.; Ftl - Ferrovia Transnordestina Logistica S.a; Transnordestina Logistica S.a.
Representação legal: Ana Paula Tabosa Martins (OAB/CE 15.443), Ana Paula Rabello Faria (OAB/DF 42.980) e outros, representando Ftl - Ferrovia Transnordestina Logistica S.a; Raquel Bezerra Muniz de Andrade Caldas (OAB/BA 25.742), representando Agência Nacional de Transportes Terrestres; Amanda Nogueira Bonfim, representando Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social; Ana Paula Tabosa Martins (OAB/CE 15.443), Karinne Fernanda Nunes Moura (OAB/DF 52.520) e outros, representando Transnordestina Logistica S.a; Mauricio Santo Matar (OAB/SP 322.216), Isabela Felix de Sousa Ferreira (OAB/GO 28.481) e outros, representando Valec Engenharia, Construções e Ferrovias S.a. (filial Rj); Humberto de Souza Leite, representando Banco do Nordeste do Brasil S.a.; Amanda Nogueira Bonfim, representando Bndes Participações S.a.; Daniela Mineko Noda (OAB/SP 221.951) e Giselle Christina Neves de Oliveira (OAB/MG 99.294), representando Companhia Siderúrgica Nacional (privatizada); Augusto Cesar Carvalho Barbosa de Souza e Anderson Moreno Luz, representando Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil; Amanda Nogueira Bonfim, representando Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - Bndes; Pericles Tadeu Costa Bezerra, Antonio Afonso da Silva e outros, representando Ministério da Infraestrutura.
- 020.812/2022-1 - Natureza:** DESESTATIZAÇÃO
Unidade jurisdicionada: Agência Nacional de Transportes Aquaviários; Ministério da Infraestrutura; Ministério de Portos e Aeroportos.
Representação legal: não há.
- 027.549/2021-6 - Natureza:** ACOMPANHAMENTO
Unidade jurisdicionada: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.
Representação legal: não há.
- 040.067/2019-0 - Natureza:** MONITORAMENTO
Unidade jurisdicionada: Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior; Universidade Federal de Santa Catarina.
Responsáveis: Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior; Universidade Federal de Santa Catarina.
Representação legal: não há.
- 045.214/2020-4 - Natureza:** MONITORAMENTO
Representação legal: não há.

046.896/2020-1 - Natureza: MONITORAMENTO
Unidade jurisdicionada: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes.
Representação legal: não há.

Ministro BENJAMIN ZYMLER

000.612/2023-5 - Natureza: REPRESENTAÇÃO
Representante: Uma Marketing de Eventos Ltda.
Unidade jurisdicionada: Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de São Paulo.
Representação legal: Daniel Glaessel Ramalho (OAB/SP 199.906), representando Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de São Paulo; Rodrigo Tolentino Farias Vieira (OAB/DF 66.091), representando Una Marketing de Eventos Ltda.

002.037/2022-0 - Natureza: DENÚNCIA
Unidade jurisdicionada: Agência Nacional de Energia Elétrica.
Responsável: Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei n. 8.443/1992).
Representação legal: não há.

004.598/2022-9 - Natureza: REPRESENTAÇÃO.
Representante: F. A. S. de Carvalho Serviços Técnicos Eireli
Unidade jurisdicionada: Superintendência Regional do Dnit no Estado do Pará.
Representação legal: Ely Benevides de Sousa Neto (OAB/PA 12.502) e Pollyanna Fernanda Mota de Queiroz Benevides (OAB/PA 16.107), representando F. A. S. de Carvalho Serviços Técnicos Eireli.

006.329/2023-3 - Natureza: REPRESENTAÇÃO.
Representante: JR Construcoes e Empreendimentos Eireli.
Unidade jurisdicionada: Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região/AM e RR.
Representação legal: Francisco Pereira Borges Junior, representando JR Construcoes e Empreendimentos Eireli.

008.372/2023-3 - Natureza: REPRESENTAÇÃO
Representante: Com Áudio Aparelhos Auditivos.
Unidade jurisdicionada: Hospital Geral de Santa Maria.
Representação legal: Marcio Paulo de Freitas Teixeira, representando Marcio Paulo de Freitas Teixeira.

008.381/2023-2 - Natureza: REPRESENTAÇÃO.
Representante: R. Brands Ltda.
Unidade jurisdicionada: Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública - SEGEN/MJSP.
Representação legal: Fernanda Machado Mendes (OAB/SC 46.544).

- 008.599/2023-8 - Natureza:** REPRESENTAÇÃO.
Representante: Soll-Serviços Obras e Locações Ltda.
Unidade jurisdicionada: Banco do Brasil S.A.
Representação legal: Alexandre Dimitri Moreira de Medeiros (OAB/PE 20.305), representando Soll-Serviços Obras e Locações Ltda.
- 008.641/2023-4 - Natureza:** REPRESENTAÇÃO
Representante: RCS Tecnologia Ltda.
Unidade jurisdicionada: Banco do Brasil S.A.
Representação legal: não há.
- 014.477/2015-7 - Natureza:** MONITORAMENTO
Unidade jurisdicionada: Valec Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. (Filial RJ).
Responsáveis: Concremat Engenharia e Tecnologia S.A.; José Francisco das Neves; STE Serviços Técnicos de Engenharia S.A.; Ulisses Assad.
Representação legal: Lucas Nazif Rasul (OAB/DF 59.960), Gabriel Araujo Tannuri (OAB/RJ 221.773) e outros, representando Concremat Engenharia e Tecnologia S.A.; Mauricio Santo Matar (OAB/SP 322.216), Isabela Felix de Sousa Ferreira (OAB/GO 28.481) e outros, representando Valec Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. (Filial RJ).
- 019.469/2022-5 - Natureza:** DENÚNCIA
Unidade jurisdicionada: Departamento Penitenciário Nacional - MJ; Instituto Nacional do Seguro Social.
Responsável: Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei n. 8.443/1992).
Representação legal: não há.
- 038.142/2020-1 - Natureza:** RELATÓRIO DE MONITORAMENTO.
Unidades jurisdicionadas: Banco do Brasil S.A.; Caixa Econômica Federal; Conselho da Justiça Federal; Conselho Nacional de Justiça; Tribunal Regional Federal da 1ª Região; Tribunal Regional Federal da 2ª Região; Tribunal Regional Federal da 3ª Região; Tribunal Regional Federal da 4ª Região; Tribunal Regional Federal da 5ª Região.
Representação legal: André Luiz Viviani de Abreu (OAB/RJ 116.896) e André Yokomizo Aceiro (OAB/DF 175.337), representando Caixa Econômica Federal.
- 042.079/2021-7 - Natureza:** REPRESENTAÇÃO
Representante: Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União.
Unidade jurisdicionada: Ministério de Minas e Energia.
Representação legal: não há.

045.565/2021-0 - Natureza: MONITORAMENTO
Unidade jurisdicionada: Diretoria Geral do Senado Federal.
Representação legal: não há.

Ministro AUGUSTO NARDES

004.246/2017-9 - Natureza: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Recorrente: Sérgio Barreto de Miranda.
Unidade Jurisdicionada: Município de Panelas/PE.
Representação legal: Cinthia Rafaela Simões Barbosa (OAB/PE 32.817), entre outros, representando Sérgio Barreto de Miranda; Fernanda Edmilsa de Melo (OAB/PE 40.133), entre outros, representando Carlos Frederico de Lemos Moreira Lima; Murilo Muraro Fracari (OAB/DF 22.934), entre outros, representando à Caixa Econômica Federal.

016.029/2017-8 - Natureza: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Unidade jurisdicionada: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes.
Responsáveis: Antonio Fernando Barbosa da Silva; Delta Construções S.A., atualmente Salgueiro Construções S.A.; Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes; Dumont Gonçalves Mota; Joaquim Guedes Martins Neto; Josidan Gois Cunha; Marcos Fábio Porto de Aguiar; Marcílio de Sá Batista; Sebastião Coriolano de Andrade.
Representação legal: Antonio Silvino de Moraes (OAB/CE 3.493), representando Josidan Gois Cunha e Dumont Gonçalves Mota; José Alexandre Dantas (OAB/CE 4.883-B), representando Sebastião Coriolano de Andrade; Helio das Chagas Leitao Neto (OAB/CE 7.855), Cesar Freire (OAB/CE 35.668) e outros, representando Marcos Fábio Porto de Aguiar.

020.464/2022-3 - Natureza: REPRESENTAÇÃO
Representante: Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União.
Unidade jurisdicionada: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis.
Representação legal: não há.

Ministro AROLDO CEDRAZ

001.546/2023-6 - Natureza: REPRESENTAÇÃO
Representante: Tribunal de Contas da União.
Unidade jurisdicionada: Banco do Nordeste do Brasil S.A.
Representação legal: não há.

- 002.069/2023-7 - Natureza:** REPRESENTAÇÃO
Representante: SLM Recursos Humanos Ltda.
Unidade jurisdicionada: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.
Representação legal: Gustavo Franklin Figueredo Tenorio (OAB/RJ 171.405), representando SLM Recursos Humanos Ltda.
- 003.520/2023-4 - Natureza:** REPRESENTAÇÃO
Representante: Carlos Henrique Focesi Sampaio.
Recorrente: Carlos Henrique Focesi Sampaio.
Unidade jurisdicionada: Secretaria-Executiva da Secretaria-Geral da Presidência da República.
Representação legal: Flávio Henrique Costa Pereira (OAB/SP 131.364), Everton Gabriel Monezzi (OAB/SP 206.144) e Matheus Alves Capra (OAB/SP 460.630), representando Carlos Henrique Focesi Sampaio.
- 005.519/2023-3 - Natureza:** REPRESENTAÇÃO
Representante: Acert Assistência Técnica Ltda.
Unidade jurisdicionada: Caixa Economica Federal - CN Contratações - Cecot/BR.
Representação legal: Angela de Sousa Mileo (OAB/SP 215.705), representando Acert Assistência Técnica Ltda.
- 007.877/2023-4 - Natureza:** MONITORAMENTO
Unidade jurisdicionada: Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil.
Representação legal: não há.
- 007.933/2023-1 - Natureza:** REPRESENTAÇÃO
Unidade jurisdicionada: Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil - 9ª Região Fiscal.
Representação legal: João Paulo de Souza Cavalcante (OAB/PR 44.096), representando Printer do Brasil Tecnologia da Informacao Ltda.
- 008.376/2023-9 - Natureza:** REPRESENTAÇÃO
Representante: Cm Locacao de Veiculos Ltda.
Unidade jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Teresina/PI.
Representação legal: Marcos André Lima Ramos (OAB/PI 3.839), representando Cm Locacao de Veiculos Ltda.
- 008.556/2023-7 - Natureza:** REPRESENTAÇÃO
Representante: Compuhelp Informática e Segurança Eletrônica Ltda.
Unidade jurisdicionada: Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária.
Representação legal: Jonathas Barbosa do Amaral (OAB/DF 42.963), representando Compuhelp Informática e Segurança Eletrônica Ltda.

- 013.379/2022-4 - Natureza:** REPRESENTAÇÃO
Representante: Diretor da Diretoria Técnica e Operacional e Diretor-Presidente da Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo.
Unidade jurisdicionada: Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo.
Representação legal: não há.
- 014.128/2022-5 - Natureza:** ACORDO DE LENIÊNCIA
Responsável: Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei n. 8.443/1992).
Representação legal: não há.
- 019.870/2022-1 - Natureza:** DESESTATIZAÇÃO
Unidade jurisdicionada: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba.
Responsável: Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei n. 8.443/1992).
Representação legal: não há.
- 027.748/2022-7 - Natureza:** ACORDO DE LENIÊNCIA
Responsável: Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei n. 8.443/1992).
Representação legal: não há.
- 029.033/2018-7 - Natureza:** RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO
Unidade jurisdicionada: Governo do Estado do Paraná.
Representação legal: não há.
- 030.828/2022-8 - Natureza:** REPRESENTAÇÃO
Representante: Juíz Federal Substituto Vinícius Cobucci Sampaio
Unidade jurisdicionada: Caixa Econômica Federal.
Representação legal: Andre Yokomizo Aceiro (OAB/DF 17.753), Lenymara Carvalho (OAB/DF 33.087) e outros, representando Caixa Econômica Federal.

Ministro VITAL DO RÊGO

- 005.011/2023-0 - Natureza:** REPRESENTAÇÃO
Representante: WTM - Construções e Transportes Ltda.
Unidade jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Amargosa/BA.
Representação legal: Heber Fernandes Dourado.
- 011.462/2022-1 - Natureza:** DENÚNCIA
Unidade jurisdicionada: Ministério do Desenvolvimento Regional.
Representação legal: não há.

- 025.723/2013-8 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Recorrente: Atanagildo de Deus Matos.
Representação legal: Marcones Jose Santos da Silva (OAB/PA 11.763) e outros.
- 031.633/2015-3 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Recorrente: Luiz de França Magalhães Barroso.
Unidade jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Vitória do Jari/AP.
Representação legal: Jhony Alberto Aguiar Barroso (OAB/AP 4.008).
- 031.796/2022-2 - Natureza:** REPRESENTAÇÃO
Representante: Virxhow Biotech Private Limited, representada pela ON Pharma Importadora, Exportadora e Distribuidora de Medicamentos Ltda.
Unidade jurisdicionada: Coordenação-Geral de Recursos Logísticos - MS.

Ministro JORGE OLIVEIRA

- 020.820/2022-4 - Natureza:** DENÚNCIA
Unidade jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT
Responsável: Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei n. 8.443/1992)
Representação legal: Priscila Ikeda Caetano (OAB/MT 18.596), representando Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Rondonópolis
- 035.559/2021-7 - Natureza:** REPRESENTAÇÃO
Recorrente: Nicson Marreira Lima
Unidade jurisdicionada: Município de Tefé/AM; Secretaria Nacional de Segurança Hídrica
Responsável: Nicson Marreira Lima
Representação legal: Isaac Luiz Miranda Almas (OAB/AM 12.199), representando Nicson Marreira Lima, e Prefeitura Municipal de Tefé/AM; Diego Marcelo Padilha Goncalves (OAB/AM 7.613), representando Compasso Construções, Terraplanagem e Pavimentação Ltda.

Ministro ANTONIO ANASTASIA

- 002.071/2023-1 - Natureza:** MONITORAMENTO
Recorrente: Gilead Sciences Farmaceutica do Brasil Ltda .
Unidade jurisdicionada: Ministério da Saúde; Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Complexo da Saúde.
Representação legal: Juliana Bastos Neves (OAB/RJ 170.053), Isabella Rodrigues Bonisolo (OAB/RJ 198.747), Priscila de Avila Cossa (OAB/SP 331.559), Sarah Ladeira Lucas (375818/OAB/SP), Julia Moura Aoki (OAB/SP 475.604), Mariana Cerri Bellato (OAB/SP 457.727), Thiago Marins Vivacqua Ruschi (OAB/RJ 202.036), Fernando Marino Calabresi Filho (OAB/SP 464.277), Lara de Coutinho Pinto (OAB/SP 414.840), Maria Helena Mendes dos Santos (OAB/RJ 179.366-E), Gustavo Ribeiro de Paula Vicenti (OAB/SP 433.842), Bruno Bonaman Lemes (OAB/SP 312.183), Leticia Jasmin Rodrigues Maidana (OAB/SP 445.773), Paula de Moraes Couto (OAB/RJ 233.095) e outros, representando Gilead Sciences Farmaceutica do Brasil Ltda.
- 002.328/2018-6 - Natureza:** MONITORAMENTO
Recorrente: Valec Engenharia Construcoes e Ferrovias S/a .
Unidade jurisdicionada: Valec Engenharia Construções e Ferrovias S/a.
Representação legal: Cynthia Póvoa de Aragão (OAB/DF 22.298), representando Valec Engenharia Construcoes e Ferrovias S/a.
- 005.125/2023-5 - Natureza:** MONITORAMENTO
Unidade jurisdicionada: 1º Regimento de Cavalaria de Guardas.
Representação legal: não há.
- 007.969/2003-0 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS SIMPLIFICADA - Exercício: 2002
Unidade jurisdicionada: Defensoria Pública da União.
Responsáveis: Ana Araujo da Silva; Anne Elisabeth Nunes de Oliveira; Domirio de Avila Camargo; José Ferreira de Lima; Luzia Rocha da Silva; Maria Goretti de Araujo; Marina da Silva Steinbruch; Wilson Ângelo da Silva.
Representação legal: não há.
- 029.028/2022-1 - Natureza:** REPRESENTAÇÃO
Representante: Senadores da República Paulo Roberto Galvão da Rocha, Jean Paul Terra Prates, Dario Elias Berger, Humberto Sérgio Costa Lima, Fabiano Contarato, Jaques Wagner, Paulo Renato Paim, Randolph Frederich Rodrigues Alves, Rogério Carvalho e Zenaide Maia Calado Pereira dos Santos.
Unidade jurisdicionada: Secretaria-executiva da Secretaria-geral da Presidência da República.
Representação legal: Janaína Pontes Cerqueira (OAB/BA 14.375), representando Paulo Roberto Galvão da Rocha.

031.543/2022-7 - Natureza: MONITORAMENTO
Unidade jurisdicionada: Companhia das Docas do Estado da Bahia.
Representação legal: não há.

Ministro JHONATAN DE JESUS

001.562/2023-1 - Natureza: MONITORAMENTO
Unidade jurisdicionada: Agência Nacional de Transportes Aquaviários; Diretoria de Portos e Costas da Marinha do Brasil; Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil; Ministério da Infraestrutura.
Representação legal: não há.

004.580/2015-0 - Natureza: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Unidade jurisdicionada: Universidade Federal de Pernambuco.
Responsáveis: Fabiano Madureira Ferreira; George da Silva Telles; Helena Suely Torres D Albuquerque; Iaracy Soares de Melo; Instituto do Desenvolvimento Social e do Trabalho de PE; Marcos Alberto Pinto Carvalho.
Representação legal: Marcílio da Silva Ferreira (OAB/PE 29.519), Marcílio da Silva Ferreira Filho (OAB/PE 30.983) e outros, representando Enes Cruz Hora da Silva.

005.169/2014-3 - Natureza: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Recorrentes: José Simões de Paiva Netto; Legião da Boa Vontade.
Unidade jurisdicionada: Entidades e Órgãos do Governo do Estado de São Paulo.
Responsáveis: José Simões de Paiva Netto; Legião da Boa Vontade; Luís Antônio Paulino; Nassim Gabriel Mehedff; Walter Barelli.
Representação legal: Ronaldo de Almeida (OAB/SP 236.199), representando Walter Barelli; e Luís Antônio Paulino; Renata Cristina Mirandola (OAB/SP 337.476), Sabrina Silveira Luzzi (OAB/MS 11.260) e outros, representando José Simões de Paiva Netto; e Legião da Boa Vontade.

006.498/2023-0 - Natureza: REPRESENTAÇÃO
Representante: Enisa - Inovacao e Infraestrutura S.a.
Recorrente: Enisa - Inovacao e Infraestrutura S.a.
Unidade jurisdicionada: Petroleo Brasileiro S A Petrobras.
Representação legal: Mariana Milanesio Monteggia (OAB/DF 66.133), representando Enisa - Inovacao e Infraestrutura S.a.

- 012.634/2022-0 - Natureza:** REPRESENTAÇÃO
Representante: Seal Telecom Comercio e Servicos de Telecomunicacoes Ltda.
Unidade jurisdicionada: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado Minas Gerais.
Representação legal: Felipe Aguiar Costa Luz (OAB/DF 25.637), representando Seal Telecom Comercio e Servicos de Telecomunicacoes Ltda.
- 013.412/2022-1 - Natureza:** DENÚNCIA
Denunciante: Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei 8.443/1992).
Unidade jurisdicionada: Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.
Representação legal: Olga Codorniz Campello Carneiro (OAB/SP 86.795), Luis Andre Aun Lima (OAB/SP 163.630) e outros, representando Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.
- 014.504/2016-2 - Natureza:** RELATÓRIO DE AUDITORIA
Unidade jurisdicionada: Caixa Econômica Federal; Entidades/Órgãos do Governo do Estado de Rondônia; Ministério das Cidades.
Responsáveis: Augusto Johannes Soares Bezerra; Brunno Correa Borges; Eliete Oliveira Mendonça; Eneas Ferreira Filho; Eralda Etra Maria Lessa; Franklin Oliveira Brito; Haroldo Batisti; Iacira Terezinha Rodrigues de Azamor; Maria Carolina de Carvalho; Norman Viríssimo da Silva; Rosalina Souza Oliveira Moreira; Wilton Ferreira Azevedo Junior.
Representação legal: Rodrigo Numeriano Dubourcq Dantas (OAB/PE 31.920), representando Ministério das Cidades; Matheus Feitosa Gomes de Oliveira, Carlos Henrique Bernardes Castello Chiossi (OAB/SP 157.199) e outros, representando Caixa Econômica Federal; Josafã Piauhy Marreiro, representando Entidades/órgãos do Governo do Estado de Rondônia; Rafaella Pecanha Guzela (OAB/PR 82.067), Egon Bockmann Moreira (OAB/PR 14.376) e outros, representando Goetze Lobato Engenharia Ltda.
- 031.677/2022-3 - Natureza:** SOLICITAÇÃO
Solicitante: Bruno Eustáquio Ferreira Castro de Carvalho, ex-Ministro-Substituto da Infraestrutura.
Unidade jurisdicionada: Ministério da Infraestrutura.
Representação legal: não há.

- 034.349/2014-6 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Recorrente: Associação de Apoio Ao Programa de Capacitação Solidaria - Em Liquidação.
Unidade jurisdicionada: Entidades e Órgãos do Governo do Estado de São Paulo.
Responsáveis: Associação de Apoio Ao Programa de Capacitação Solidaria - Em Liquidação; Célia Marisa de Ávila; Telma Cecília Peres Ramos.
Representação legal: Matheus Gregorini Costa (OAB/SP 232.537), representando Telma Cecília Peres Ramos; Belisário dos Santos Júnior (OAB/SP 24.726), Kleyton Rogerio Machado Araújo (OAB/SP 312.539) e outros, representando Associação de Apoio Ao Programa de Capacitação Solidaria - Em Liquidação.

Ministro-Substituto AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI

- 000.105/2020-1 - Natureza:** MONITORAMENTO
Unidade jurisdicionada: Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe.
Responsável: Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe.
Representação legal: André Kazukas Rodrigues Pereira (OAB/SE 5.316) e Jose Fonseca Gesteira Neto (OAB/SE 4.183), representando Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe; Jean Filipe Melo Barreto (OAB/SE 6076), Augusto Sávio Leó do Prado (OAB/SE 2.365) e outros, representando MKR Construções Ltda.
- 002.066/2023-8 - Natureza:** MONITORAMENTO
Unidade jurisdicionada: Conselho Federal de Enfermagem.
Representação legal: não há.
- 006.858/2021-0 - Natureza:** RELATÓRIO DE AUDITORIA
Unidade jurisdicionada: Centrais Elétricas Brasileiras S.a. - Eletrobras Estabelecimentos Unificados; Furnas Centrais Elétricas S.A.
Representação legal: William Akira Minami (OAB/SP 246.841) e Luana Lima Teixeira (OAB/SP 373.796), representando Consórcio Usina Termoelétrica Santa Cruz; Andre Moreira de Araujo (OAB/RJ 156.599) e Mayara Gasparoto Tonin (OAB/DF 54228), representando Furnas Centrais Elétricas S.A.
- 018.916/2020-1 - Natureza:** ACOMPANHAMENTO
Unidade jurisdicionada: Comando da Aeronáutica; Comando da Marinha; Comando do Exército; Ministério da Defesa.
Representação legal: não há.
- 028.033/2020-5 - Natureza:** MONITORAMENTO
Unidade jurisdicionada: Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências; Fundo Nacional de Assistência Social.
Representação legal: não há.

- 033.338/2015-9 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Unidade jurisdicionada: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes.
Responsáveis: Cláudio Macedo Ferreira; Riumar dos Santos; e Construtora Visor Ltda.
Representação legal: Arthur Edmundo de Souza Rios Junior (OAB/GO 24.350) e Mauro Lazaro Gonzaga Jayme (OAB/GO 5823), representando Riumar dos Santos; Cristiano Nascimento de Figueiredo (OAB/MG 101.334), representando Construtora Visor Ltda.
- 039.922/2020-0 - Natureza:** MONITORAMENTO
Unidade jurisdicionada: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes.
Representação legal: não há.

Ministro-Substituto MARCOS BEMQUERER COSTA

- 001.966/2023-5 - Natureza:** MONITORAMENTO
Unidade jurisdicionada: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária.
Representação legal: não há.
- 014.298/2022-8 - Natureza:** REPRESENTAÇÃO
Representante: Ministério Público de Contas junto ao Tribunal de Contas da União.
Unidade jurisdicionada: Município de Rio Largo/AL.
Representação legal: não há.
- 024.017/2022-1 - Natureza:** DENÚNCIA
Denunciante: Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei 8.443/1992).
Unidade jurisdicionada: Município de Farias Brito/CE.
Representação legal: não há.

Ministro-Substituto WEDER DE OLIVEIRA

- 008.605/2023-8 - Natureza:** REPRESENTAÇÃO
Representante: Distribuidora de Alimentos Rio Branco Ltda.
Unidade jurisdicionada: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato.
Representação legal: Marilu de Fátima Castro Borba, representando Distribuidora de Alimentos Rio Branco Ltda.
- 031.458/2022-0 - Natureza:** REPRESENTAÇÃO
Representante: Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União.
Unidade jurisdicionada: Governo do Distrito Federal.
Representação legal: Álvaro Luiz Miranda Costa Júnior (OAB/DF 29.760), representando Bra Serviços Administrativos Ltda.

PROCESSOS UNITÁRIOS SUSTENTAÇÃO ORAL

Ministro WALTON ALENCAR RODRIGUES

- 023.953/2018-7 -** Recursos de reconsideração contra acórdão que julgou irregulares as contas dos recorrentes e os condenou em débito, em razão de prejuízos causados na execução das obras do píer do novo Terminal Aquaviário de Barra do Riacho - TABR.
- Recorrentes:** Carioca Christiani Nielsen Engenharia S/A, Jorge Luiz Zelada e Renato de Souza Duque
- Unidade jurisdicionada:** Petróleo Brasileiro S.A
- Representação legal:** Bruno Henrique de Oliveira Ferreira (OAB/DF 15.345), Patricia Franco Bonfadini Mendes (OAB/RJ 152.991) e outros; Antonio Augusto Lopes Figueiredo Basto (OAB/PR 16.950) e Gabriela Preturlon Lopes de Souza (OAB/PR 98.273); Felipe Henrique Braz Guilherme (OAB/PR 69.406), Rafaela Nunes Gehlen (OAB/PR 69.370) e outros; Raissa Roese da Rosa (OAB/DF 52.568), Rosimar Felipe da Silva (OAB/RJ 161.841) e outros; Pedro Lucas Ribeiro Rocha (OAB/RJ 427.627), Natalia de Souza e Mello Araujo (OAB/RJ 184.360) e outros; Ellen Medas da Rocha (OAB/RJ 202.447)

Interesse em sustentação oral:

- **Pedro Augusto Schelbauer de Oliveira (OAB/PR nº 81.579)**, em nome de JORGE LUIZ ZELADA
- **Bruno Calfat (OAB/RJ nº 105.258)**, em nome de CARIOCA CHRISTIANI NIELSEN ENGENHARIA S A

1º Revisor: Ministro Jorge Oliveira (17/05/2023)

Ministro AUGUSTO NARDES

021.195/2017-0 - Representação a respeito de possíveis irregularidades ocorridas na formalização de termo aditivo do contrato de concessão da BR-290/RS, que teve como objetivo a extensão de prazo do contrato de concessão e o reajuste da tarifa de pedágio.

Representante: Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União.

Unidade jurisdicionada: Agência Nacional de Transportes Terrestres.

Responsáveis: Sérgio de Assis Lobo; Mirian Ramos Quebaud.

Representação legal: Memndel Assunção Oliver Macedo (OAB/DF 36.366), representando Sérgio de Assis Lobo, Bernardo Macul Baggio Pereira (OAB/PR 84.133) e outros, representando Concessionária da Rodovia Osório Porto Alegre S.A. - Concepa, Ana Beatriz Rodrigues Castro e outros, representando Agência Nacional de Transportes Terrestres.

Interesse em sustentação oral:

- **Flávio Ribeiro Bettega (OAB/PR nº 20.657)**, em nome de CONCESSIONARIA DA RODOVIA OSORIO PORTO ALEGRE SA - CONCEPA

Ministro AROLDO CEDRAZ**037.000/2018-7 -**

Pedidos de reexame contra acórdão que julgou procedente representação, com aplicação de pena de inidoneidade, em função de irregularidades observadas em diversos pregões realizados para contratação de empresas de agenciamento de viagens, com vistas ao fornecimento de passagens aéreas para diversos órgãos da Administração Pública.

Representante: Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

Recorrente: Portal Turismo e Serviços Eireli, P&P Turismo Eireli e Facto Turismo Eireli

Unidades jurisdicionadas: Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina; Empresa Gestora de Ativos; Defensoria Pública do Rio Grande do Norte; Agência Reguladora de Serviços Públicos do Rio Grande do Norte.

Responsáveis/Interessados: Aires Turismo Ltda.; Cerrado Viagens Eireli; Decolando Turismo e Representações Ltda.; Facto Turismo Eireli; P&P Turismo Eireli; Portal Turismo e Serviços Eireli; Voar Turismo Eireli; WTL Turismo e Locação Ltda.

Representação legal: Alexandre Schubert Curvelo (OAB/RS 62.733), Rodrigo Führ de Oliveira (OAB/RS 102.081), Alexandre Correa da Câmara Pasqualini (OAB/RS 17.315) e Pedro Henrique Poli de Figueiredo (OAB/RS 19.093), representando P&P Turismo Eireli e Portal Turismo e Serviços Eireli; Maria Eduarda Pedrazani Rodrigues (OAB/RS 115.035), representando Facto Turismo Eireli; Alex Luciano Valadares de Almeida (OAB/MG 99.065 e OAB/DF 40.996), Jônatas da Costa Coelho (OAB/DF 21.503), Alexandre Amaral de Lima Leal (OAB/DF 21.362), Samuel Barbosa dos Santos (OAB/DF 18.904), Rafael Dario de Azevedo Nogueira (OAB/DF 29.621), Luís Gustavo Bezerra de Assis Republicano (OAB/DF 42.134), Livia Mariana Gomes da Silva Teixeira Santana (OAB/DF 29.871), Geny Barboza (OAB/DF 7.211), Aluanne Brasileiro Rocha (OAB/PI 7.410), Júlio César Fonseca Mollica (OAB/DF 24.711), Daniele Castro de Souza (OAB/GO 48.317), Ana Karlene de Siqueira Sousa (OAB/DF 51.920), Roberta Rodrigues de Oliveira (OAB/DF 56.422), Sarah Elaine Oliveira Suzin (OAB/DF 56.490), Victor de Oliveira Cardoso (OAB/DF 59.826), Patriquênia Bueno Santos (OAB/DF 31.354), Danilo da Costa Ribeiro (OAB/DF 23.106) representando Decolando Turismo e Representações Ltda.; Jose Adailton Rodrigues dos Santos e Vinicius Pereira Aires, representando Aires Turismo Ltda.; Andressa Caroline Adams (OAB/RS 115.104), representando Voar Turismo Eireli.

Interesse em sustentação oral:

- **Pedro Henrique Poli de Figueiredo (OAB/RS nº 19.093)**, em nome de PORTAL TURISMO E SERVICOS EIRELI e P&P TURISMO EIRELI

- **Alexandre Schubert Curvelo (OAB/RS nº 62.733)**, em nome de FACTO TURISMO EIRELI

Ministro BRUNO DANTAS**034.902/2015-5 -**

Tomada de Contas Especial instaurada para quantificação do dano e apuração de responsabilidade pelos indícios de superfaturamento no contrato celebrado para a construção da Central de Desenvolvimento de Plantas de Utilidades (CDPU) do Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro (Comperj). Análise das alegações de defesa.

Unidade Jurisdicionada: Petróleo Brasileiro S.A

Responsáveis: Construtora Norberto Odebrecht S.A.; Consórcio TUC Construções; César Ramos Rocha; Francisco Pais; Luiz Alberto Gaspar Domingues; Marcelo Bahia Odebrecht; Márcio Faria da Silva; Odebrecht S.A.; Paulo Roberto Costa; PPI - Projeto de Plantas Industriais Ltda; Renato de Souza Duque; Ricardo Ribeiro Pessoa; Roberto Gonçalves; Rogério Santos de Araújo; Toyo Engineering Corporation; UTC Engenharia S.A.; UTC Participações S.A

Representação legal: Igor Fellipe Araújo de Sousa (OAB/DF 41.605), Tathiane Vieira Viggiano Fernandes (OAB/DF 27.154) e outros, representando Consórcio TUC Construções; Igor Fellipe Araújo de Sousa (OAB/DF 41.605), Marina Hermeto Correa (OAB/MG 75.173) e outros, representando Odebrecht S.A.; Marcelo Augusto Puzone Gonçalves (OAB/SP 272.153), Sergio Rabello Tamm Renault (OAB/SP 66.823) e outros, representando UTC Participações S.A.; Igor Fellipe Araújo de Sousa (OAB/DF 41.605), Diogo Uehbe Lima (OAB/RJ 184.564) e outros, representando Marcelo Bahia Odebrecht; João de Baldaque Danton Coelho Mestieri (OAB/RJ 171.466), Fernanda Pereira da Silva Machado (OAB/RJ 168.336) e outros, representando Paulo Roberto Costa; Ricardo Pagliari Levy (OAB/SP 155.566), Fernando Rissoli Lobo Filho (OAB/SP 330.254) e Thiago Magalhães Freitas Sá (OAB/SP 429.818), representando PPI - Projeto de Plantas Industriais Ltda; Igor Fellipe Araujo de Sousa (OAB/DF 41.605), Marina Hermeto Correa (OAB/MG 75.173) e outros, representando Márcio Faria da Silva; Igor Fellipe Araujo de Sousa (OAB/DF 41.605), Marina Hermeto Correa (OAB/MG 75.173) e outros, representando Rogério Santos de Araújo; Matheus Meott Silvestre (OAB/RJ 197.666), Márcio Cavalcanti (OAB/RJ 110.541) e outros, representando Luiz Alberto Gaspar Domingues; Joao Victor Adorno Haidamus (OAB/SP 400.011), Lucas Americo Jurado (OAB/SP 291.111) e outros, representando Construtora Norberto Odebrecht S A; Marcelo Augusto Puzone Gonçalves (OAB/SP 272.153), Sergio Rabello Tamm Renault (OAB/SP 66.823) e outros, representando UTC Engenharia S.A.; Marcelo Augusto Puzone Gonçalves (OAB/SP 272.153), Sergio Rabello Tamm Renault (OAB/SP 66.823) e outros, representando Ricardo Ribeiro Pessoa; Igor Fellipe Araujo de Sousa (OAB/DF 41.605), Marina Hermeto Correa (OAB/MG 75.173) e outros, representando César Ramos Rocha; Miriam Venância Ribeiro Avena (OAB/RJ 145.632), Geórgia Valverde Leão Romeiro (OAB/BA 18.578) e outros, representando Petróleo Brasileiro S.A.; Felipe Henrique Braz Guilherme (OAB/PR 69.406), Conrado Miranda Gama Monteiro (OAB/PR 70.003) e outros, representando Roberto Gonçalves; e Márcio Gomes Leal (OAB/RJ 84.801), Rodrigo Benício Jansen Ferreira (OAB/RJ 111.830) e outros, representando Renato de Souza Duque

Interesse em sustentação oral:

- **Fernando Rissoli Lobo Filho (OAB/SP nº 330.254)**, em nome de PPI - PROJETO DE PLANTAS INDUSTRIAIS LTDA

Revisor: Ministro Vital do Rêgo (07/12/2022)

Ministro-Substituto MARCOS BEMQUERER COSTA

- 010.492/2020-8 -** Representação acerca de possíveis irregularidades na execução de contrato que tinha por objeto a prestação de serviços de publicidade. Análise das razões de justificativa.
Representante: Corregedoria do Ministério do Turismo
Unidade Jurisdicionada: Ministério do Turismo
Responsável: Vanessa Chaves de Mendonca
Representação legal: Cairo Roberto Bittar Hamú Silva Júnior (OAB/DF 17.042), representando Vanessa Chaves de Mendonca; Eduardo André Carvalho Schiefler (OAB/SC 54.494), Gustavo Henrique Carvalho Schiefler (OAB/SP 350.031) e outros, representando Agência Nacional de Propaganda Ltda.

Interesse em sustentação oral:

- **Pedro Augusto Beserra Estrela (OAB/DF nº 63.103)**, em nome de VANESSA CHAVES DE MENDONCA
- **Gustavo Henrique Carvalho Schiefler (OAB/SP nº 350.031)**, em nome de AGENCIA NACIONAL DE PROPAGANDA LTDA

PROSSEGUIMENTO DE VOTAÇÃO**Ministro WALTON ALENCAR RODRIGUES**

- 009.084/2012-6 -** Tomada de contas especial instaurada em razão irregularidades ocorridas na execução de convênio que tinha por finalidade construir 130 cisternas. Análise das alegações de defesa.
Unidade jurisdicionada: Município de Pocinhos/PB.
Responsáveis: Adriano Cezar Galdino de Araujo; Construtora Caiçara Ltda.; Ozana Lígia Lima Silva de Lima; Saulo José de Lima.
Representação legal: Ana Carolina Mazoni (OAB/DF 31.606), Newton Nobel Sobreira Vita (OAB/PB 10.204), Isabela Araujo D Assunção (OAB/PB 17.270), Felipe Carvalho Vieira (OAB/PB 15.747), Rhafael Sarmiento Fernandes (OAB/PB 17.319) e outros.

Revisor: Ministro Jhonatan de Jesus (15/03/2023)

Ministro BRUNO DANTAS**035.732/2020-2 -**

Acompanhamento da desestatização do Porto de Santos, por meio da alienação da totalidade das ações da Santos Port Authority pertencentes à União associada à outorga da concessão do serviço público de administração do porto.

Unidades Jurisdicionadas: Ministério da Infraestrutura; Agência Nacional de Transportes Aquaviários; Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social; Autoridade Portuária de Santos S.A.

Representação legal: Maritisa Mara Gambirasi Carcinoni, representando Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, Bndes Participações S.A., e Agência Especial de Financiamento Industrial.

1º Revisor: Ministro Walton Alencar Rodrigues (13/12/2022)

2º Revisor: Ministro Benjamin Zymler (13/12/2022)

3º Revisor: Ministro Vital do Rêgo (13/12/2022)

Ministro-Substituto AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI

017.256/2017-8 - Apartado de representação constituído para realização de audiências dos componentes da diretoria do BNDES e demais responsáveis pelas autorizações de aportes ao plano de benefícios previdenciários administrado pela Fundação de Assistência e Previdência Social do BNDES (Fapes), sem a correspondente contrapartida dos participantes. Análise de razões de justificativa.

Representantes: Sérgio Djundi Taniguchi e José Carlos Sampaio Chedeak.

Unidades jurisdicionadas: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social; Superintendência Nacional de Previdência Complementar.

Responsáveis: Armando Mariante Carvalho Junior; Carlos Alberto de Lazari dos Santos; Cláudia Pimentel Trindade Prates; Cláudio Figueiredo Coelho Leal; Eduardo Rath Fingerl; Frederico Rezende Silva; José Ricardo Botelho Core; João Carlos Ferraz; Leopoldo Orsini de Castro França; Luciano Galvão Coutinho; Luiz Fernando Linck Dorneles; Mariane Sardenberg Sussekind; Marize Bacellar Pinheiro; Oliver Azevedo Tuppan; Paulo de Sá Campello Faveret Filho; Pedro Jacques de Moraes; Wagner Bittencourt de Oliveira.

Representações legais: Fátima Luiza de Faria Costa Dias (OAB/RJ 46.777) e outros, representando Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social; Francisco Augusto da Costa e Silva (OAB/RJ 21.370) e outros, representando Armando Mariante Carvalho Junior, Eduardo Rath Fingerl, José Ricardo Botelho Core, Luiz Fernando Linck Dorneles, Mariane Sardenberg Sussekind e Wagner Bittencourt de Oliveira; Pedro José de Almeida Ribeiro (OAB/RJ 163.187) e outros, representando Frederico Rezende Silva; Pedro José de Almeida Ribeiro (OAB/RJ 163.187) e outros, representando Claudio Figueiredo Coelho Leal, Pedro Jacques de Moraes; Pedro José de Almeida Ribeiro (OAB/RJ 163.187) e outros, representando Carlos Alberto de Lazari dos Santos; Cláudia Fabiana Correa Lisboa (OAB/SP 246.413) e outros, representando Paulo de Sá Campello Faveret Filho; Melissa Monte Stephan (OAB/RJ 118.596) e outros, representando Leopoldo Orsini de Castro França e Marize Bacellar Pinheiro; Sérgio Bermudes (OAB/RJ 17.587), Fábio Mantuano Príncipe Martins (OAB/RJ 181.783) e outros, representando João Carlos Ferraz e Luciano Galvão Coutinho; Estevão Gomes Correa dos Santos (OAB/RJ 166.597) e outros, representando Oliver Azevedo Tuppan.

Revisor: Ministro Antonio Anastasia (10/08/2022)

REABERTURA DE DISCUSSÃO

Ministro JORGE OLIVEIRA

- 024.574/2008-2** - Petição requerendo o reconhecimento de prescrição de condenação em débito e multa do responsável em processo de tomada de conta especial instaurada para apurar irregularidades na aplicação de recursos de convênio celebrado para a contratação da execução de serviços de melhoramentos na rodovia BR-174/MT, em trecho de 120 km (segmento KM 567,70 - KM 687,70).
- Unidades jurisdicionadas:** Município de Juína/MT e Superintendência Regional do Dnit no Estado de Mato Grosso
- Responsáveis:** André Felipe Arruda Salles, Hilton Campos e Terranorte Engenharia e Serviços Ltda.
- Representação legal:** Luciana Borges Moura Cabral (OAB/MT 6.755) e outro, representando André Felipe Arruda Salles e Hilton Campos; Antônio Cassiano de Souza (OAB/MT 21.684/0), representando Terranorte Engenharia e Serviços Ltda.

Revisor: Ministro Jhonatan de Jesus (19/04/2023)

- 034.669/2016-7** - Tomada de contas especial instaurada para apurar supostos prejuízos causados por irregularidades na metodologia de cálculo de verbas indenizatórias por paralisação de obra em decorrência de chuvas, em contratos referentes às obras de implantação do Terminal de Barra do Riacho e dos oleodutos de interligação do terminal à Unidade de Tratamento de Gás de Cacimbas, no Espírito Santo. Análise das alegações de defesa.
- Unidade jurisdicionada:** Petróleo Brasileiro S.A.
- Responsáveis:** Carioca Christiani Nielsen Engenharia S.A.; Encalso Construções Ltda.; Pedro José Barusco Filho.
- Representação legal:** Patricia Franco Bonfadini Mendes (OAB/RJ 152.991), Juliana Carvalho Tostes Nunes (OAB/RJ 131.998) e outros, representando Petróleo Brasileiro S.A.; Bruno Calfat (OAB/RJ 105.258), representando Raissa Roese da Rosa; Matheus Henrique Busolo (OAB/SP 240.650), Wagner Duarte de Souza Junior e outros, representando Encalso Construções Ltda; Luis Gustavo Rodrigues Flores (OAB/PR 27.865), Maria Francisca Sofia Nedeff Santos (OAB/PR 77.507) e outros, representando Pedro José Barusco Filho; Raissa Roese da Rosa (OAB/DF 52.568), Rosimar Felipe da Silva (OAB/RJ 161.841) e outros, representando Carioca Christiani Nielsen Engenharia S A; Bruno Calfat (OAB/RJ 105.258), representando Antenor Madruga da Silva; Bruno Calfat (OAB/RJ 105.258), representando Claudia Maria de Freitas Chagas; Bruno Calfat (OAB/RJ 105.258), representando Carlos Frederico Braga Martins.

Revisor: Ministro Benjamin Zymler (22/03/2023)

Ministro JHONATAN DE JESUS

- 028.796/2019-5 -** Representação em que se alega a suposta ilegalidade da Portaria PGR/MPU nº 633, de 10/12/2010, a qual regulamentou o pagamento do adicional de atividade penosa previsto nos artigos 70 e 71 da Lei nº8.112/90, em favor dos analistas e técnicos do Ministério Público da União. Análise de razões de justificativa.
Representante: Advocacia-Geral da União, Roberto Monteiro Gurgel Santos.
Unidade jurisdicionada: Ministério Público da União.
Representação legal: Rafael Henrique Garcia de Souza (OAB/DF 44.046), Antônio Fernando Barros e Silva de Souza (OAB/DF 17.761) e outros, representando Roberto Monteiro Gurgel Santos; Rogério Telles Correia das Neves (OAB/SP 133.445) e Anna Dias Rodrigues (OAB/MG 13.159), representando a Advocacia-Geral da União.

Revisor: Ministro Jorge Oliveira (17/05/2023)

DEMAIS PROCESSOS INCLUÍDOS EM PAUTA**Ministro WALTON ALENCAR RODRIGUES**

- 009.011/2023-4 -** Proposta de Fiscalização.
Unidade jurisdicionada: não há.
Interessados/Responsáveis: Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei n. 8.443/1992).
Representação legal: não há
- 015.091/2021-0 -** Solicitação do Congresso Nacional em que se requer a realização de ato de fiscalização e controle sobre o planejamento da política de educação superior na modalidade à distância.
Solicitante: Comissão de Fiscalização e Controle da Câmara dos Deputados.
Unidade jurisdicionada: Ministério da Educação.
Representação legal: não há

- 020.973/2020-9 -** Acompanhamento de Processo de Desestatização.
Unidade jurisdicionada: Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada S.A; Conselho do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República; Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações; Ministério da Economia; Secretaria Especial do Programa de Parcerias de Investimento.
Interessados/Responsáveis: Associação dos Colaboradores do Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada; Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação; Ministério da Economia.
Representação legal: Amanda Celeste Marinho Koslinski (OAB/DF 68.128), Hugo Sampaio de Moraes (OAB/DF 38.040) e outros; Fernando Botto Lamoglia (OAB/PR 29.202), Manuela Alegria Martins Ilha (OAB/RS 77.796) e outros; Rogerio Telles Correia das Neves (OAB/SP 133.445) e Anna Dias Rodrigues (OAB/MG 131.159).

Ministro BENJAMIN ZYMLER

- 006.253/2023-7 -** Solicitação de solução consensual para controvérsias enfrentadas em Contratos de Energia de Reserva (CER).
Unidade jurisdicionada: Agência Nacional de Energia Elétrica; Ministério de Minas e Energia.
Interessados/Responsáveis: Karpowership Brasil Energia Ltda.
Representação legal: Marcio Pina Marques (OAB/DF 21.037), Luiz Alberto Bettiol (OAB/DF 6.157) e outros, representando Karpowership Brasil Energia Ltda.
- 008.765/2023-5 -** Representação a respeito de possíveis irregularidades ocorridas em pregão eletrônico cujo objeto é a aquisição de licenciamento de sistema de viagens (self booking), com módulo de adiantamento/prestação de contas, na modalidade de software como um serviço (SAAS), adequações, personalizações, parametrizações e suporte técnico e operacional.
Representante: Mindtrip Soluções Tecnológicas Ltda.
Unidade jurisdicionada: Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Rio Grande do Sul.
Representação legal: Rafael Lourenco da Silva (OAB/PR 95.619), representando Mindtrip Soluções Tecnológicas Ltda.
- 012.977/2021-7 -** Tomada de contas especial instaurada em razão de desfalque, alcance, desvio ou desaparecimento de dinheiro, bens ou valores públicos da Agência de Correios de Tabatinga/AM. Análise de alegações de defesa.
Unidade jurisdicionada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.
Responsáveis: Paula Simone Cruz Ferreira.
Representação legal: não há.

015.818/2018-7 -

Tomada de Contas Especial constituída para a apuração de indício de dano ocorrido em contrato que teve por objeto a implantação de unidades de tratamento de diesel, geração de hidrogênio e retificação de águas ácidas na Refinaria do Vale do Paraíba (Revap), em São José dos Campos/SP. Análise das alegações de defesa.

Unidade jurisdicionada: Petróleo Brasileiro S.A.

Interessados/Responsáveis: Mover Participações S.A.; Consórcio Camargo Correa-Promon-MPE; Construções e Comércio Camargo Correa S.A.; Dalton dos Santos Avancini; Eduardo Hermelino Leite; Fernando Vicente Casasola; José Carlos Cosenza; José Sérgio Gabrielli de Azevedo; Leonel Queiroz Vianna Neto; Luís Antônio Scavazza; MPE Montagens e Projetos Especiais S.A.; Paulo Roberto Costa; Pedro José Barusco Filho; Promon Engenharia Ltda.; Renato de Souza Duque.

Representação legal: Rafael Zimmermann Santana (OAB/RJ 154.238), Juliana Carvalho Tostes Nunes (OAB/RJ 131.998) e outros, representando Petróleo Brasileiro S.A.; Thiago de Oliveira (OAB/RJ 122.683), Bernardo Braga Otto Kloss (OAB/RJ 150.120) e outros, representando Fernando Vicente Casasola; Gilberto Mendes Calasans Gomes (OAB/DF 43.391), Arthur Lima Guedes (OAB/DF 18.073) e outros, representando Leonel Queiroz Vianna Neto; Fernanda Leoni (OAB/SP 330.251), Jaqueline Alves Luiz (OAB/MG 171.957), Arthur Lima Guedes (OAB/DF 18.073), Giuseppe Giamundo Neto (OAB/SP 234.412) e outros, representando Construções e Comércio Camargo Correa S.A.; Thiago de Oliveira (OAB/RJ 122.683), Mariana Macedo Pessanha Ferrandi (OAB/RJ 158.482) e outros, representando Luis Antônio Scavazza; Fernanda Leoni (OAB/SP 187.229-E), Giuseppe Giamundo Neto (OAB/SP 234.412) e outros, representando Eduardo Hermelino Leite; Thiago de Oliveira (OAB/RJ 122.683), Mariana Macedo Pessanha Ferrandi (OAB/RJ 158.482) e outros, representando José Carlos Cosenza; Gilberto Mendes Calasans Gomes (OAB/DF 43.391), Arthur Lima Guedes (18.073/OAB/DF) e outros, representando Dalton dos Santos Avancini; Luís Gustavo Rodrigues Flores (OAB/PR 27.865), Antônio Augusto Lopes Figueiredo Basto (OAB/PR 16.950) e outros, representando Pedro José Barusco Filho; Robson Martins Pinheiro Melo (OAB/DF 47.207), Tuani Nascimento da Silva (OAB/RJ 181.335) e outros, representando MPE Montagens e Projetos Especiais S.A.; Alexandre Aroeira Salles (OAB/DF 28.108), Patrícia Guércio Teixeira Delage (OAB/MG 90.459) e outros, representando Promon Engenharia Ltda.; Thiago de Oliveira (OAB/RJ 122.683), Bernardo Braga Otto Kloss (OAB/RJ 150.120) e outros, representando José Sérgio Gabrielli de Azevedo; Fernanda Leoni (OAB/SP 330.251), Giuseppe Giamundo Neto (OAB/SP 234.412), Camilo Giamundo (OAB/SP 305.964) e outros, representando Mover Participações S.A.

- 018.726/2020-8 -** Tomada de contas especial instaurada em razão de fraudes ocorridas nos registros de objetos postados na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT). Análise das alegações de defesa.
Unidade jurisdicionada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.
Interessados/Responsáveis: André de Souto Kato; Direct Mail Tecnologia em Dados Variáveis Ltda.; Edson André da Silva; Edvaldo Aparecido Silva de Assis; Fábio de Oliveira Alves; Impactus Impressão e Acabamentos Gráficos Ltda.; Marcelo Ramos Pereira; Mauro Cesar Pereira; MCM Serviços de Cobrança Eireli.
Representação legal: Thiago Imbernom (OAB/SP 243.672), representando MCM Serviços de Cobrança Eireli; Prinspinho Argolo Príncipe (OAB/SP 152.458), representando André de Souto Kato; Prinspinho Argolo Príncipe (OAB/SP 152.458), representando Fábio de Oliveira Alves.
- 018.927/2022-0 -** Solicitação do Congresso Nacional em que se requer a realização de ato de fiscalização e controle com o objetivo de analisar a legalidade dos aumentos verificados nas contas de luz da Companhia Energética de Pernambuco (Celpe), nas localidades em que foram instalados equipamentos que permitem o desligamento remoto do fornecimento de energia elétrica.
Solicitante: Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados.
Unidade jurisdicionada: Agência Nacional de Energia Elétrica.
Representação legal: não há.
- 021.656/2019-3 -** Representação acerca de possíveis irregularidades relacionadas a concorrências destinadas à contratação de serviços de apoio técnico-operacional e gerencial à Hemobrás, compreendendo, dentre outras, as atividades de gerenciamento e fiscalização das obras da fábrica de Hemoderivados, em Goiana/PE. Análise das razões de justificativa.
Unidade jurisdicionada: Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia.
Interessados/Responsáveis: Architectus S/S; Concremat Engenharia e Tecnologia S.A.; Jorge Luiz Batista Cavalcanti; Marcelo Carrilho Pessoa.
Representação legal: Luís Felipe Vasconcelos de Melo Cavalcanti (OAB/PE 42.884), (OAB/DF 119.324 e OAB/DF 2.193-A) e outros, representando Concremat Engenharia e Tecnologia S.A.; Vesta Pires Magalhaes Filha (OAB/PE 16.961) e Carlos Alberto Pereira Vitorio Filho (OAB/PE 44.865), representando Jorge Luiz Batista Cavalcanti; Hélio Lucas de Figueiredo Correia Moraes (OAB/CE 22.121), Rebeca Costa Carlos Barreto (OAB/CE 43.361) e outros, representando Architectus S/S.

- 040.980/2018-9** - Recurso de revisão interposto contra decisão que julgou irregulares as contas do recorrente e lhe condenou em débito e multa em sede de tomada de contas especial instaurada em virtude de omissão de prestar contas de recursos recebidos por força de convênio.
Recorrente: Victor Pinheiro de Sousa Nilo Dantas
Unidade jurisdicionada: Secretaria Especial de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Agrário
Representação legal: Romildo Olgo Peixoto Júnior (OAB/DF 28.361)

Ministro AUGUSTO NARDES

- 015.998/2022-3** - Recurso administrativo contra decisão que indeferiu pedido de remoção para acompanhar cônjuge.
Recorrente: Jocelino Mendes da Silva Júnior.
Unidade jurisdicionada: Tribunal de Contas da União.
Representação legal: não há.
- 025.848/2021-6** - Pedido de reexame interposto contra acórdão que fez determinações à recorrente em sede de Representação acerca de possíveis irregularidades na oferta de frequências mínimas de viagens por empresas de transporte rodoviário interestadual de passageiros (TRIP), o que também implicaria em restrição de oferta de assentos com passe-livre para idosos, deficientes e jovens de baixa renda, que não estariam sendo contemplados com a frequência adequada de viagens gratuitas.
Representante: Ministério Público Federal.
Interessados/Responsáveis/Recorrentes: Agência Nacional de Transportes Terrestres.
Unidade jurisdicionada: Agência Nacional de Transportes Terrestres.
Representação legal: não há.
- 029.258/2019-7** - Recurso administrativo contra decisão que não conheceu recurso contra decisão que suspendeu e determinou o ressarcimento de valor recebido indevidamente a título de auxílio alimentação.
Unidade jurisdicionada: Tribunal de Contas da União.
Interessados/Responsáveis: Virgilius de Albuquerque.
Representação legal: não há

- 032.830/2016-5 -** Agravo interposto em face de despacho que determinou medidas cautelares em sede de Representação acerca de indícios de irregularidades relacionados à inclusão de novas obras e serviços no contrato de concessão da BR-163/MT.
Representante: Tribunal de Contas da União
Agravantes: Agência Nacional de Transportes Terrestres e Concessionária Rota do Oeste SA.
Unidade Jurisdicionada: Agência Nacional de Transportes Terrestres
Interessados/Responsáveis: Agência Nacional de Transportes Terrestres; Concessionária Rota do Oeste SA.; Carlos Fernando do Nascimento; Cristiano Della Giustina; Jorge Luiz Macedo Bastos; Marcelo Bruto da Costa Correia; Marcelo Vinaud Prado; Natália Marcassa de Souza; Sérgio de Assis Lobo; Viviane Esse.
Representação legal: Paulo Sérgio Bezerra dos Santos, Débora Goelzer Fraga e outros, representando Agência Nacional de Transportes Terrestres; Menndel Assunção Oliver Macedo (OAB/DF 36.366), representando Sérgio de Assis Lobo; Gilberto Mendes Calasans Gomes (OAB/DF 43.391), representando Concessionaria Rota do Oeste S.A.

Ministro AROLDO CEDRAZ

- 008.018/2023-5 -** Proposta de Fiscalização.
Unidade jurisdicionada: não há.
Interessados/Responsáveis: Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei n. 8.443/1992).
Representação legal: não há
- 020.974/2019-1 -** Solicitação do Congresso Nacional com vistas à realização de auditoria no Fundo Amazônia, em especial nos contratos de repasse, investigando o objeto dos programas aprovados, a utilização dos recursos disponibilizados, a efetividade dos programas desenvolvidos, a correlação com os objetivos do fundo, a origem dos recursos aportados, o real objetivo dos doadores e a legalidade dos atos normativos de constituição, funcionamento e operação.
Solicitante: Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor do Senado Federal.
Unidade Jurisdicionada: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social.
Representação legal: Saulo Benigno Puttini (OAB/DF 42.154); Henrique Bastos Rocha (OAB/RJ 95.577); Marcelo Sampaio Vianna Rangel, (OAB/RJ 90.412); Pedro José de Almeida Ribeiro, (OAB/RJ 163.187); Cristina Telles de Araújo Silva, (OAB/RJ 166.362); Melissa Monte Stephan (OAB/RJ 118.596); Rodrigo Sales da Rocha Abreu (OAB/RJ 155.278); Carina Gallardo Rey, (OAB/RJ 132.226); Anna Paula Bottrel Souza, (OAB/RJ 143.502); Amanda Nogueira Bonfim e outros.

- 022.781/2018-8 -** Acompanhamento da estruturação da Agência Nacional de Mineração-ANM.
Unidade jurisdicionada: Agência Nacional de Mineração.
Representação legal: não há.

Ministro VITAL DO RÊGO

- 008.181/2023-3 -** Solicitação do Congresso Nacional em que são requeridas informações sobre a posição técnica do Tribunal acerca da implementação e avanços da Lei nº 13.303 de 2016 (Lei das Estatais).
Solicitante: Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados.
Unidade jurisdicionada: não há.
Representação legal: não há.
- 018.947/2022-0 -** Solicitação do Congresso Nacional em que se requer a realização de fiscalização para apurar eventuais irregularidades ocorridas nas compras, entregas e armazenamento dos medicamentos utilizados no tratamento do Diabetes Mellitus.
Solicitante: Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados.
Unidade jurisdicionada: Ministério da Saúde e Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos.
Representação legal: não há.
- 023.217/2015-4 -** Pedido de reexame contra Acórdão que considerou procedente representação acerca de indícios de irregularidades relacionadas ao início da cobrança de pedágio na concessão da BR 163/MT e fez determinações.
Recorrente: Concessionária Rota do Oeste S.A.
Unidade jurisdicionada: Agência Nacional de Transportes Terrestres.
Representação legal: Antônio Henrique Medeiros Coutinho (OAB/DF 34.308) e outros.

Ministro JORGE OLIVEIRA

- 020.653/2022-0 -** Auditoria Financeira nas demonstrações contábeis da administração tributária Federal (exercício 2022).
Unidade jurisdicionada: Ministério da Economia; Secretaria Especial de Relações Governamentais.
Representação legal: não há
- 020.710/2022-4 -** Auditoria financeira integrada com conformidade nos ciclos contábeis de créditos previdenciários não tributários, de compensações previdenciárias e de benefícios, que integram as demonstrações financeiras relativas ao exercício de 2022 do Fundo do Regime Geral de Previdência Social (FRGPS).
Unidade jurisdicionada: Fundo do Regime Geral de Previdência Social; Instituto Nacional do Seguro Social; Secretaria Especial de Relações Governamentais
Representação legal: não há

- 027.749/2022-3 -** Acompanhamento de acordo de leniência.
Unidade jurisdicionada: Controladoria-Geral da União
Representação legal: não há

Ministro ANTONIO ANASTASIA

- 003.977/2017-0 -** Tomada de contas especial instaurada com o objetivo apurar eventual dano ao erário e identificar os prováveis responsáveis, em virtude dos indícios de fraude e de débito constatados no procedimento de licitação e no contrato administrativo relativos à construção do Edifício Sede da Petrobras em Vitória/ES.
Unidade jurisdicionada: Petróleo Brasileiro S.A.
Interessados/Responsáveis: Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados; Ministério de Minas e Energia, Andre Alexandre Glogowsky; Antonio Miguel Marques; Camargo Correa Construções e Participações S.a; Camargo Correa S/a; Carlos José Vieira Machado da Cunha; Celso Araripe D Oliveira; Celso Ferreira de Oliveira; Consorcio Odebrecht / Camargo Correa / Hochtief; Construtora Norberto Odebrecht S A; Construções e Comércio Camargo Correa S/a; Dalton dos Santos Avancini; Detlef Dralle; Eduardo Hermelino Leite; Eduardo da Silva Pereira; Emilio Alves Odebrecht; Emilio Eugenio Auler Neto; Harald Jorg Dencker; Hochtief do Brasil Sa; Htb Participações Ltda.; Joao Ricardo Auler; Joao Roberto Bestechi; Jorg Johannes Wiemeyer; Jose Alberto Diniz de Oliveira; José Sérgio Gabrielli de Azevedo; Marcelo Bahia Odebrecht; Marcio Garcia de Souza; Marcos Eduardo Machado de Sant Anna; Maria Cristina Ponchon da Silva; Maurício de Oliveira Guedes; Márcio Faria da Silva; Odbinv S/a. Em Recuperação Judicial; Odebrecht S/a; Participações Morro Vermelho S.a.; Paulo Oliveira Lacerda de Melo; Paulo Sergio Boghossian; Pedro José Barusco Filho; Renato de Souza Duque; Rogério Santos de Araújo; Thomas Martin Diepenbruck; Vitor Sarquis Hallack.
Representação legal: Juliana Carvalho Tostes Nunes (OAB/RJ 131.998), Eduardo Luiz Ferreira Araújo de Souza (OAB/RJ 140.563) e outros, representando Petróleo Brasileiro S.A.; Fernanda Leoni (OAB/SP 330.251), Thays Chrystina Munhoz de Freitas (OAB/SP 251.382) e outros, representando Construções e Comércio Camargo Correa S/a; Juliano Marini Siqueira (OAB/SP 343.006), Giuseppe Giamundo Neto (OAB/SP 234.412) e outros, representando Mover Participacoes S.a.; Bonifácio Jose Suppes de Andrada (OAB/SP 412.149), representando Hochtief do Brasil S.A.; Tathiane Vieira Viggiano Fernandes (OAB/DF 27.154), Carolina Ferreira Caetano da Silva Lemos (OAB/BA 16.798) e outros, representando Construtora Norberto Odebrecht S A; Alexandre Aroeira Salles (OAB/DF 28108), Patrícia Guercio Teixeira Delage (OAB/MG 90.459) e outros, representando Odebrecht S.A

- 008.439/2023-0 -** Contestação aos coeficientes individuais de participação dos estados e do Distrito Federal no Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE) para o exercício de 2024.
Unidade jurisdicionada: Governo do Estado do Amapá
Representação legal: não há
- 008.457/2015-8 -** Embargos de declaração opostos em face de acórdão que negou provimento aos recursos de reconsideração interpostos pelos embargantes contra acórdão que julgou irregulares as suas contas e os condenou em débito, multa e inabilitação em sede de tomada de contas especial instaurada para apurar irregularidades em convênio que teve por objeto a prestação de serviços de assessoramento técnico ambiental referente às obras de melhoria e adequação da capacidade da BR-101, trecho Florianópolis/SC - Osório/RS.
Unidade jurisdicionada: Departamento de Engenharia e Construção do Exército; Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes; Instituto Militar de Engenharia.
Interessados/Responsáveis/Recorrentes: Adriana Castro Campos; Claudio Vinicius Costa Rodrigues; Davi Azevedo Santos; Douglas Marcelo Merquior; Edilânia Fonseca Froufe; Edson Lousa Filho; Fundação Ricardo Franco ; Geraldo Sergio Ramalho Franca Silva; Gleice Regina Balbino de Almeida; Marcelo Cavalheiro; Marcio Landvoigt; Marcio Vancler Augusto Geraldo; Marivone Oliveira dos Santos; Mônica Ferreira Marques; Paulo Roberto Dias Morales; Washington Luiz de Paula; William Lourenco da Silva, Paulo Roberto Dias Morales; Marcio Landvoigt.
Representação legal: Gabriel Barbosa Rocha, Liana Claudia Hentges Cajal (OAB/DF 50.920) e outros, representando Fundação Ricardo Franco; Tanara de Fatima Barcellos da Silva (OAB/RS 69.337) e Gean Felinto de Sousa (OAB/DF 49.500), representando Paulo Roberto Dias Morales; Alexandre Benevides Cabral (OAB/DF 33.492) representando Lizaura Honorato Balbino; Larissa Camargo Costa (OAB/RJ 201.512), Carolina Barros Fidalgo (OAB/RJ 143.792) e outros, representando Douglas Marcelo Merquior; Rodrigo Henrique Roca Pires (OAB/RJ 92.632) e Renata Alves de Azevedo Fernandes da Cruz (OAB/RJ 155.595), representando Claudio Vinicius Costa Rodrigues; Gilmar Menezes da Silva Junior, representando Gleice Regina Balbino de Almeida; George Alexandre de Almeida Macêdo (OAB/CE 18.113), representando Juarez Gomes de Matos Bastos; Leandro Dalbosco Machado (OAB/RS 82.122) e Raphael Ramos D Aiuto (OAB/RS 94.485A), representando Marcio Landvoigt.

017.900/2017-4 - Tomada de contas especial constituída para apurar possíveis irregularidades no âmbito dos contratos de operação do Navio-Sonda Vitória 10.000.

Unidade jurisdicionada: Petróleo Brasileiro S.A

Interessados/Responsáveis: Almir Guilherme Barbassa; Bruno Goncalves Luz; Deep Black Drilling Lp ; Eduardo Costa Vaz Musa; Fernando Antônio Falcão Soares; Fernando Schahin; Guilherme de Oliveira Estrella; Joao Vaccari Neto; Jorge Antonio da Silva Luz; Jorge Luiz Zelada; José Carlos Costa Marques Bumlai; José Sérgio Gabrielli de Azevedo; Luis Carlos Moreira da Silva; Maria das Graças Silva Foster; Milton Taufic Schahin; Nestor Cunat Cervero; Partido dos Trabalhadores ; Paulo Roberto Costa; Renato de Souza Duque; Salim Taufic Schahin; Schahin Engenharia S.a. ; Schahin Holding S.a. - Em Recuperação Judicial.

Representação legal: Juliana Carvalho Tostes Nunes (OAB/RJ 131.998), Carolina Bastos Lima Brum (OAB/RJ 135.073) e outros, representando Petróleo Brasileiro S.a.; Fernando Jose Lopes Scalzilli (OAB/RS 17.230), representando Schahin Holding S.a. - Em Recuperacao Judicial; Bernardo Costa Peterli Guimaraes (OAB/RJ 145.513/), Alberto Costa Souza Fontenelle (OAB/RJ 102.996) e outros, representando Repsol Sinopec Brasil Sa; Fernando Jose Lopes Scalzilli (OAB/RS 17.230), representando Schahin Engenharia S.a.; Gabriel Alves da Costa (OAB/RS 62.752) e Andrews Leoni da Silva França (OAB/DF 34.149), representando Bg E&p Brasil Ltda.

- 028.410/2016-5 -** Tomada de contas especial instaurada em razão de possível superfaturamento na execução das obras civis, no trecho Taguatinga-Ceilândia do Sistema Metroviário do Distrito Federal.
- Unidade jurisdicionada:** Companhia Brasileira de Trens Urbanos; Companhia do Metropolitano do Distrito Federal.
- Responsáveis:** Alstom Brasil Energia e Transporte Ltda; Andrade Gutierrez Engenharia S/A; Celso Renato Pitanguy Lucena; Iesa Projetos, Equipamentos e Montagens S/a.; Luiz Antonio Cosenza; Serveng Civilsan S A Empresas Associadas de Engenharia; TC/BR - Tecnologia e Consultoria Brasileira Ltda.
- Representação legal:** Raquel Cristine Mendes Ramos e Jefferson Barros Figueiredo, representando Companhia do Metropolitano do Distrito Federal; Patrícia Guercio Teixeira Delage (OAB/DF 35.148), Helton da Silva Soares e outros, representando Alstom Brasil Energia e Transporte Ltda; Valdivino Garcez dos Santos Junior (OAB/DF 39.501), representando Celso Renato Pitanguy Lucena; Mariane Amantino Csaszar Tatagiba (OAB/ES 11.774), Renato Luiz Csaszar (OAB/ES 170-B) e outros, representando Luiz Antonio Cosenza; Patrícia Guercio Teixeira Delage (OAB/DF 35.148), Helton da Silva Soares e outros, representando Andrade Gutierrez Engenharia S/A; Felipe Gregorio de Velloso Vianna e Jefferson Lourenço dos Santos, representando Serveng Civilsan S A Empresas Associadas de Engenharia; Marcos Caldas Martins Chagas (OAB/MG 56.526), Fernando Antonio Fraga Ferreira (OAB/MG 56.549) e outros, representando Companhia Brasileira de Trens Urbanos; Felipe Gregorio de Velloso Vianna, Jefferson Lourenço dos Santos e outros, representando TC/BR - Tecnologia e Consultoria Brasileira Ltda; Alexandre Aroeira Salles (OAB/DF 28.108), Patrícia Guercio Teixeira Delage (OAB/DF 35.148) e outros, representando Iesa Projetos, Equipamentos e Montagens S/A.

Ministro JHONATAN DE JESUS

- 012.579/2018-1 -** Pedido de reexame contra decisão que considerou ilegal ato de concessão de aposentadoria e lhe negou registro.
- Unidade jurisdicionada:** Universidade Federal de Alagoas.
- Beneficiário:** Guilherme Soares da Silva.
- Representação legal:** não há.

Ministro-Substituto AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI

- 000.954/2022-5 -** Denúncia sobre supostas irregularidades em pregões eletrônicos que têm por objeto a aquisição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e aquisição de materiais de limpeza e materiais descartáveis para atender as demandas das secretarias municipais.
Unidade jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Timbaúba/PE
Responsável: Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei n. 8.443/1992)
Representação legal: Tomás Tavares de Alencar (OAB/PE 38.475) e outros
- 013.557/2016-5 -** Monitoramento do cumprimento das determinações proferidas em acórdão referente à auditoria realizada nas obras de construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste (Fiol), segmento entre Caetitê e Barreiras/BA, no âmbito do Fiscobras/2015.
Unidade Jurisdicionada: Infra S.A. (Valec Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.)
Representação legal: Silvia Regina Schmitt (OAB/DF 38.717) e outros, representando Valec Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.
- 025.000/2013-6 -** Representação constituída para apuração de indícios de irregularidade em contratos envolvendo obras rodoviárias no estado do Ceará.
Representante: Ricardo Ribeiro Campos
Unidade jurisdicionada: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes e Superintendência Regional do Dnit no Estado do Ceará
Representação legal: não há
- 032.771/2014-2 -** Tomada de contas especial instaurada em razão de dano ao erário verificado em decorrência de irregularidades na contratação e execução dos serviços relativos a convênios que tiveram por objeto obras da rodovia BR 317/AC, do km 358,00 ao 418,00, em trechos que ligam os municípios de Brasília/AC e Assis Brasil/AC.
Unidade jurisdicionada: Departamento de Estradas e Rodagem do Estado do Acre
Responsáveis: Alexsander Menezes Mendes; Debora Cristina da Silva; Dorinaldo do Vale Braz; Emanuel Messias França; Fernando Manuel Moutinho da Conceição; Flavio Luiz Calixto; Francisco Anastácio Cezário Braga; Jailson Barbosa de Souza; Jorge Ney Viana Macedo Neves; Joselito José da Nóbrega; Joy Polanco Ribeiro; Lourival da Silva Nolasco; Maria Gorete das Dores Lucchesi; Ronaldo Eremith de Souza; Rosimar Gomes de Moura; Selma Gomes de Oliveira; Sérgio Yoshio Nakamura; Tercam Construcoes e Empreendimentos Ltda
Representação legal: não há

Ministro-Substituto MARCOS BEMQUERER COSTA

005.541/2023-9 - Ato de concessão de Aposentadoria.
Unidade Jurisdicionada: Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Beneficiário: Gizela Tabet Pasqua
Representação legal: não há

Ministro-Substituto WEDER DE OLIVEIRA

012.395/2021-8 - Denúncia sobre suposta negativa de fornecimento de acesso a documentação referente a atas e registros de reuniões do Conselho Nacional de Direitos Humanos (CNDH), antigo Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana (CDDPH).
Unidade jurisdicionada: Controladoria-Geral da União; Ministério da Justiça e Segurança Pública; Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos
Responsável: Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei 8.443/1992)
Representação legal: Bruno Schimitt Morassutti (OAB/RS 93.297)

DESPACHOS DE AUTORIDADES**MINISTRO AUGUSTO NARDES****Processo:** 031.379/2022-2**Natureza:** Representação**Unidade Jurisdicionada:** Município de João Pessoa-PB.**Responsável(eis):** Não há.**Representante:** Deputado Federal Ruy Manuel Carneiro Barbosa de Aça Belchior.**DESPACHO**

Trata-se de representação formulada pelo Excelentíssimo Deputado Federal Ruy Manuel Carneiro Barbosa de Aça Belchior em razão de supostas irregularidades no Contrato 06-342/2022, celebrado entre o Município de João Pessoa-PB e a empresa Emko Construtora Eireli, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia destinados à manutenção predial preventiva e corretiva para a Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa-PB.

Após a instrução de mérito elaborada pela Unidade de Auditoria Especializada em Contratações (AudContratações), peças 74-76, o Município de João Pessoa-PB, por meio da Procuradoria Geral do Município, encaminhou novas informações e documentos.

Dessa forma, entendo oportuno, para a célere e produtiva continuidade e desfecho da apuração dos fatos tratados neste processo, a restituição dos autos à referida unidade técnica especializada, para exame dos novos elementos acostados aos autos (peças 77-82), além de atualização e eventuais ajustes ao encaminhamento anteriormente proposto, retornando, após, o processo a este Gabinete.

À AudContratações, para as providências cabíveis.

Brasília, 23 de maio de 2023.

AUGUSTO NARDES
Relator

Processo: 012.691/2019-4

Natureza: Aposentadoria

Unidade Jurisdicionada: Gerência Executiva do INSS em Rio Branco-AC.

Requerente: Gerência Executiva do INSS em Rio Branco-AC.

DESPACHO

Defiro a solicitação de prorrogação de prazo encaminhada pela Gerência Executiva do INSS em Rio Branco-AC (peça 23), por 30 (trinta) dias, a contar do dia útil seguinte à juntada do pedido em 11/5/2023, nos termos da proposta da unidade técnica à peça 24.

Dessa forma, o novo prazo encerrará em 10/6/2023.

À AudPessoal, para continuidade das análises, após a comunicação de praxe.

Brasília, 27 de maio de 2023

Ministro JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES
Relator

Processo: 005.587/2023-9

Natureza: Aposentadoria

Unidade Jurisdicionada: Fundação Universidade Federal de Uberlândia

Interessado: Keide Matumoto (239.606.476-20).

Representação legal: não há.

DESPACHO

Trata-se de ato de concessão de aposentadoria, em benefício de Keide Matumoto, submetido à apreciação do Tribunal de Contas da União, para fins de registro, pela Fundação Universidade Federal de Uberlândia, de acordo com o art. 71, inciso III, da Constituição Federal.

2. O Ilustre Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal (MPTCU) Sérgio Ricardo Costa Caribé, em cuidadoso parecer, propôs, previamente à análise de mérito do ato, a realização de diligência, diante da falta de discriminação, no ato inicial de concessão da aposentadoria do interessado (peça 3), dos períodos e das funções incorporadas em sua estrutura remuneratória (peça 7).

3. Insta ressaltar que esta Corte de Contas, por meio do Acórdão 3.089/2015-TCU-1ª Câmara (Rel. Min. Benjamin Zymler), mantido, em sede de pedido de reexame, pelo Acórdão 2.424/2017-TCU-1ª Câmara (Rel. Min. Walton Alencar Rodrigues), aplicou multa individual de R\$ 5.000,00 aos gestores da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), pelo não atendimento, no prazo fixado, sem causa justificada, naquela ocasião, de decisão do TCU, que determinava, desde a prolação do Acórdão 930/2010-TCU-1ª Câmara, de minha Relatoria, o recálculo das parcelas de quintos de servidores, em situações semelhantes à irregularidade encontrada neste ato de concessão de aposentadoria, a fim de evitar que os servidores daquela Instituição Federal de Ensino continuassem a perceber vantagens consideradas indevidas por vários anos.

4. Logo, esta Corte de Contas vem alertando a UFU, há quase uma década, que as decisões judiciais obtidas, em sede de tutela antecipada, no âmbito das Ações Ordinárias 0032594-51.2014.4.01.3803 e 0033126-25.2014.4.01.3803, ambas em trâmite perante a 3ª Vara Federal da Seção Judiciária de Uberlândia/MG, não se constituem em decisões judiciais aptas a sustentar, sequer em caráter temporário, os efeitos financeiros das referidas parcelas.

5. Note-se que a simples menção, no ato de concessão, de decisão judicial sem avaliar seu alcance, objeto e efeitos, não se presta a validar o pagamento de rubrica ou de valores indevidos.

6. Nesse sentido, cabe verificar, ainda, porque a referida parcela compensatória não foi absorvida pelos reajustes ocorridos nos últimos anos, consoante decidido pelo Supremo Tribunal Federal no Recurso Extraordinário 638.115, uma vez que a referida incorporação não tem fundamento em decisão judicial transitada em julgado, devendo ser levado em consideração, inclusive, qualquer reajuste decorrente da Medida Provisória 170, de 28/4/2023.

7. Dessa forma, determino a realização de diligência ao órgão de origem para que discrine os períodos e as funções incorporadas na estrutura remuneratória constante do ato inicial de concessão da aposentadoria do interessado (peça 3) e apresente justificativas acerca dos motivos para não ter efetivado a absorção da referida parcela compensatória pelos reajustes ocorridos nos últimos anos, consoante decidido pelo Supremo Tribunal Federal no Recurso Extraordinário 638.115, uma vez que a referida incorporação não tem fundamento em decisão judicial transitada em julgado, devendo ser levado em consideração, inclusive, qualquer reajuste decorrente da Medida Provisória 170, de 28/4/2023.

À AudPessoal, para as devidas providências.

Brasília, 27 de maio de 2023

AUGUSTO NARDES
Relator

Processo: 028.476/2022-0

Natureza: Pedido de reexame (PENSÃO MILITAR)

Unidade Jurisdicionada: Comando do Exército

Recorrente: Sueli de Carvalho Araújo

DESPACHO

Trata-se de pedido de reexame interposto por Sueli de Carvalho Araújo contra o Acórdão 2.210/2023-TCU-2ª Câmara.

Conheço do presente pedido de reexame, suspendendo-se os efeitos do **caput** e dos itens 1.7.2, 1.7.2.1, 1.7.2.2 do Acórdão 2.210/2023-TCU-2ª Câmara, nos termos do art. 48 da Lei 8.443/92 c/c arts. 285 e 286, parágrafo único, do Regimento Interno/TCU, conforme exame de admissibilidade realizado pela unidade técnica (peça 13).

Determino, preliminarmente, a remessa dos autos à Seproc para dar ciência aos órgãos/entidades cientificados do acórdão recorrido acerca do efeito suspensivo concedido em face do presente recurso.

Após, seja o processo encaminhado à AudRecursos para as providências a seu cargo.

Brasília, 27 de maio de 2023

Ministro JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES
Relator

Processo: 009.665/2023-4

Natureza: Representação.

Unidade Jurisdicionada: Banco do Brasil S/A.

Representante: AIDC Tecnologia Ltda (07.500.596/0001-38)

DESPACHO

Trata-se de representação formulada pela AIDC Tecnologia Ltda. sobre possíveis irregularidades ocorridas na Licitação Eletrônica 2023/24, a cargo do Banco do Brasil S/A, com valor homologado em R\$ 43,2 milhões, cujo objeto é o registro de preços para fornecimento, entrega e instalação de Switch 24 e 48 portas e Transceiver, incluindo, quando for o caso, a desinstalação e retirada dos equipamentos existentes, para a instalação dos novos, onde houver substituição, com dação em pagamento (**trade-in**), para atendimento do conglomerado BB, em todo o país.

2. A representante alegou, em suma, a ocorrência das seguintes irregularidades (peça 1, p. 5-18):

a) os atestados de qualificação técnico-operacional apresentados atenderiam ao exigido no item 11.3.4.2 do edital, considerando a inexistência de exigência de que o switch fornecido anteriormente seja “de acesso”, o que violaria o princípio da vinculação ao edital e jurisprudência do TCU (Acórdão 2.480/2019-TCU-1ª Câmara, relator Ministro Walton Alencar Rodrigues);

b) o funcionamento das diferentes configurações (Switches Core, Distribuição e de Acesso) teriam sido ignoradas pela comissão técnica, observada a necessidade de aceitação de atestados que comprovassem experiência técnica mais complexa ou de equipamentos de qualidade superior, em afronta à jurisprudência do TCU (Acórdãos 1.847/2012-TCU-Plenário, relator Ministro Aroldo Cedraz e 2.898/2012-TCU-Plenário, relator Ministro José Jorge); e

c) a diligência realizada pela comissão de licitação não teria buscado uma solução efetiva, em desacordo ao art. 56, inciso I, da Lei 13.303/2016 e o princípio da motivação.

3. Ao examinar o pedido de medida cautelar, a AudContratações (peças 16-17) concluiu por conhecer da representação, presentes os requisitos de admissibilidade da espécie processual e, preliminarmente, realizar oitiva prévia e diligência ao Banco do Brasil, tendo em vista que, em que pese estarem configurados os pressupostos do perigo da demora e da plausibilidade jurídica de parte dos argumentos trazidos na representação, não há elementos suficientes nos autos para a conclusão acerca do pressuposto do perigo da demora reverso.

4. Com efeito, ante os elementos de fato e de direito consignados pela unidade instrutiva, acolho o exame técnico e concluo, nos termos apontados pela AudContratações, pela necessidade de, antes de me pronunciar sobre o pedido de medida cautelar, ouvir o Banco do Brasil e a empresa declarada vencedora do certame, sobre as questões suscitadas pelo representante.

5. Ante a informação na instrução técnica de que houve a adjudicação do objeto à empresa 3CORP Technology Infraestrutura de Telecom Ltda., conforme consta na ata da sessão pública (peça 6, p. 4), considero oportuno que a oitiva seja dirigida também à empresa adjudicatária, para, caso queira se pronuncie nos autos, pois eventualmente pode vir a ter seus interesses subjetivos impactados pela decisão do Tribunal.

6. Assim, com esse breve ajuste, acolho o encaminhamento proposto pela AudContratações e, destarte, **DECIDO**:

6.1. **conhecer** da representação, satisfeitos os requisitos de admissibilidade do art. 87, § 2º, da Lei 13.303/2016, c/c os arts. 235 e 237, VII, do RITCU, e do art. 103, § 1º, da Resolução TCU 259/2014;

6.2. realizar a **oitiva prévia** do Banco do Brasil S.A. e da empresa 3CORP Technology Infraestrutura de Telecom Ltda., com fulcro no art. 276, § 2º, do RITCU para que, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, se pronunciem, referente ao objeto da Licitação Eletrônica 2023/24, acerca da existência dos pressupostos da medida cautelar pleiteada e dos indícios de irregularidade indicados nesta instrução, em especial quanto aos seguintes tópicos:

a) ausência de justificativa, técnica ou de custos, para exigência de Switch de Acesso, para fins de qualificação técnica, ante a comprovação de experiência técnica mais complexa ou de equipamentos de qualidade superior a partir do fornecimento de Switches Core ou de Distribuição, em desacordo ao princípio da motivação e jurisprudência do TCU (Acórdãos 1.847/2012-TCU-Plenário, relator Ministro Aroldo Cedraz e 2.898/2012-TCU-Plenário, relator Ministro José Jorge);

b) demais informações que julgar necessárias;

6.3. **diligenciar** o Banco do Brasil S/A, com fundamento nos arts. 157 e 187 do Regimento Interno deste Tribunal, para que, no prazo de **15 (quinze) dias**, encaminhe cópia dos seguintes documentos e/ou esclarecimentos:

a) Termo de Referência, Estudos Técnicos Preliminares ou documentos que justifiquem as especificações técnicas dos equipamentos dos subitens “1.1 Switch de Acesso com 24 portas 10/100/1000 UTP, PoE”, “1.2 Switch de Acesso com 48 portas 10/100/1000 UTP, PoE” e “1.3 Transceiver 1000Base-SX Transceiver SFP, 1000BASE-SX, switching gigabit ethernet, full-duplex, para fibras ópticas multimodo, compatível com as portas SFP do Switch de Acesso com 24 portas 10/100/1000 UTP, PoE e do Switch de Acesso com 48 portas 10/100/1000 UTP, PoE”, considerando a alternativa de switches de outras configurações existentes no mercado, a exemplo de Switch Core ou de Distribuição;

b) se a Ata de Registro de Preços já foi assinada, encaminhando cópia do eventual contrato, se existente;

c) informar se: i) estão cobertos contratualmente, com razoável vigência, pelo serviço a ser contratado nessa licitação encaminhando cópia os documentos comprobatórios (contratos e respectivos termos aditivos); ii) caso haja a possibilidade de manutenção do contrato com a atual prestadora dos serviços, se as condições dessa contratação seriam melhores (menor preço e atendimento satisfatório) do que aquelas que se estão em vias de contratar, encaminhando os documentos comprobatórios e iii) essencialidade da contratação;

d) demais informações que julgar necessárias e designação formal de interlocutor que conheça da matéria para dirimir eventuais dúvidas, informando nome, função/cargo, e-mail e telefone de contato.

6.4. **alertar** o Banco do Brasil S/A e a 3CORP Technology Infraestrutura de Telecom Ltda. quanto à possibilidade de o TCU vir a conceder medida cautelar para a suspensão do ato ou procedimento impugnado, caso haja indicativo de afronta às normas legais e/ou possibilidade de ocorrência de prejuízos à Administração;

6.5. **encaminhar** cópia da presente Decisão, bem como da instrução à peça 16, ao Banco do Brasil S/A e à 3CORP Technology Infraestrutura de Telecom Ltda., de maneira a embasar as respostas à oitiva prévia e à diligência.

À Audcontratações, para a instrução do feito, após as comunicações processuais.

Brasília, 27 de maio de 2023

AUGUSTO NARDES
Relator

Processo: 006.046/2016-9

Natureza: Representação

Unidade Jurisdicionada: Município de Boa Hora-PI.

Recorrentes: Francieudo do Nascimento Carvalho e Rosilda Paulino da Silva.

DESPACHO

Trata-se de pedidos de reexame interpostos por Francieudo do Nascimento Carvalho e por Rosilda Paulino da Silva contra o Acórdão 553/2023-TCU-Plenário.

Conheço dos presentes pedidos de reexame, suspendendo-se os efeitos dos itens 9.1, 9.3 e 9.5 do Acórdão 553/2023-TCU-Plenário, nos termos do art. 48 da Lei 8.443/92 c/c arts. 285 e 286, parágrafo único, do Regimento Interno/TCU, conforme exames de admissibilidade realizados pela unidade técnica (peças 294 e 295).

Determino, preliminarmente, a remessa dos autos à Seproc para dar ciência aos órgãos/entidades cientificados do acórdão recorrido acerca do efeito suspensivo concedido em face do presente recurso.

Após, seja o processo encaminhado à AudRecursos para as providências a seu cargo.

Brasília, 27 de maio de 2023

Ministro JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES
Relator

Processo: 001.800/2023-0

Natureza: Pensão Militar

Unidade Jurisdicionada: Comando da Aeronáutica

Recorrente: Comando da Aeronáutica

DESPACHO

Trata-se de pedido de reexame interposto pelo Comando da Aeronáutica contra o Acórdão 2.695/2023-TCU-2ª Câmara.

Conheço do pedido de reexame interposto pelo Comando da Aeronáutica, suspendendo-se os efeitos do **caput** e dos itens 1.7, 1.7.2, 1.7.2.1 e 1.7.2.2 do Acórdão 2.695/2023-TCU-2ª Câmara, nos termos do art. 48 da Lei 8.443/92 c/c arts. 285 e 286, parágrafo único, do Regimento Interno/TCU, conforme exame de admissibilidade realizado pela unidade técnica (peça 22).

Determino, preliminarmente, a remessa dos autos à Seproc para dar ciência aos órgãos/entidades cientificados do acórdão recorrido acerca do efeito suspensivo concedido em face do presente recurso.

Após, seja o processo encaminhado à AudRecursos para as providências a seu cargo.

Brasília, 27 de maio de 2023

Ministro JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES
Relator

Processo: 000.206/2022-9

Natureza: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Município de Caridade-CE.

Responsável: Francisco Junior Lopes Tavares (302.151.293-34).

Interessado: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

DESPACHO

Ante as considerações apresentadas pelo Ministério Público junto a este Tribunal (peça 31), determino a restituição do feito à unidade técnica, para realização da diligência proposta pelo douto **Parquet** e posterior reexame, a partir dos elementos obtidos.

À AudTCE, para as devidas providências.

Brasília, 27 de maio de 2023

AUGUSTO NARDES
Relator

Processo: 035.436/2017-4

Natureza: Pedido de reexame (Representação)

Unidade Jurisdicionada: Petróleo Brasileiro S/A (Petrobras).

Recorrente: Petrobras.

DESPACHO

Trata-se de pedido de reexame (peça 142) interposto pela Petróleo Brasileiro S/A contra o item 1.7.1 do Acórdão 18.365/2021-TCU-2ª Câmara, por meio do qual este Tribunal julgou representação a respeito da aquisição de participação acionária na empresa Nansei Sekiyu Kabushiki Kaisha (Refinaria de Okinawa/Japão - NSS).

Considerando a relevância da matéria tratada neste processo, solicito o envio dos autos ao **Parquet** de Contas, com vistas à colheita de sua manifestação escrita, consoante disposto no art. 62, inciso III, do Regimento Interno do TCU.

Brasília, 27 de maio de 2023

AUGUSTO NARDES

Relator

Processo: 006.774/2020-2

Natureza: Pedido de Reexame (Representação).

Unidade Jurisdicionada: Petróleo Brasileiro S/A.

Responsável: Mendes Junior Trading e Engenharia S/A.

Representação legal: Giuseppe Giamundo Neto (OAB/SP 234412) e outros.

DESPACHO

Considerando a relevância da matéria tratada no presente feito e a atuação do Ministério Público junto ao TCU (MPTCU) quando da prolação do acórdão recorrido, solicito o envio dos autos ao **Parquet** de Contas, com vistas à colheita de sua manifestação escrita, consoante disposto no art. 62, inciso III, do Regimento Interno do TCU.

Brasília, 27 de maio de 2023

AUGUSTO NARDES

Relator

Processo: 010.936/2022-0

Natureza: Pedido de reexame (APOSENTADORIA)

Unidade Jurisdicionada: Senado Federal

Recorrentes: Senado Federal e Carlos Alberto Costa Sampaio.

DESPACHO

Trata-se de pedidos de reexame interposto pelo Senado Federal (peça 18) e por Carlos Alberto Costa Sampaio (peça 28) contra o Acórdão 3.591/2022-TCU-2ª Câmara.

Conheço dos presentes recursos, suspendendo-se os efeitos dos itens 9.1, 9.2, 9.2.2, 9.2.3, 9.2.4 do Acórdão 3.591/2022-TCU-2ª Câmara, nos termos do art. 48 da Lei 8.443/92 c/c arts. 285 e 286, parágrafo único, do Regimento Interno/TCU, conforme exame de admissibilidade realizado pela unidade técnica (peças 20 e 30).

Determino, preliminarmente, a remessa dos autos à Seproc para dar ciência aos órgãos/entidades cientificados do acórdão recorrido acerca do efeito suspensivo concedido em face do presente recurso.

Após, seja o processo encaminhado à AudRecursos para as providências a seu cargo.

Brasília, 27 de maio de 2023

MINISTRO JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES
Relator

Processo: 022.025/2022-7

Natureza: Aposentadoria.

Órgão/Entidade: Fundação Universidade de Brasília.

DESPACHO

Trata-se de ato de aposentadoria de Jose Geraldo Ribeiro da Silva emitido pela Fundação Universidade de Brasília, submetido a este Tribunal para fins de registro.

As análises empreendidas pela unidade técnica revelam, além de outras ocorrências, o pagamento irregular da rubrica “10289 - DECISAO JUDICIAL N TRAN JUG AP (Decisão judicial - Outros)”, no valor de R\$ 3.671,07, decorrente de decisão judicial que concedeu reposições por perdas inflacionárias decorrentes de Plano Econômico (26,05%).

No entanto, a unidade técnica não se manifestou sobre eventual correção da referida rubrica para o valor da data em que foi proferida a liminar que assegura seu pagamento.

Sendo assim, determino o retorno dos autos à unidade técnica para que complemente sua instrução e revise, se for o caso, a proposta de mérito.

À Unidade de Auditoria Especializada em Pessoal (AudPessoal), para as providências a seu cargo, com retorno dos autos a este Gabinete com o devido trânsito pelo Ministério Público junto ao TCU (MPTCU).

Brasília, 27 de maio de 2023

AUGUSTO NARDES

Relator

EDITAIS**SECRETARIA DE APOIO À GESTÃO DE PROCESSOS**

EDITAL 0718/2023-TCU/SEPROC, DE 17 DE MAIO DE 2023

TC 010.305/2019-0 - Em razão do disposto no art. 22, III, da Lei 8.443/1992, fica NOTIFICADO Eurípedes Lourenço de Melo, CPF: 533.858.961-34, do Acórdão 6572/2022-TCU-Primeira Câmara, Rel. Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa, Sessão de 27/9/2022, proferido no processo TC 010.305/2019-0, por meio do qual o Tribunal julgou irregulares suas contas, condenando-o a recolher aos cofres do Tesouro Nacional (mediante GRU, código 13902-5), valores históricos atualizados monetariamente desde as respectivas datas de ocorrência, acrescidos dos juros de mora devidos, até o efetivo recolhimento, abatendo-se montante eventualmente ressarcido, na forma da legislação em vigor. Valor total atualizado monetariamente e acrescido dos juros de mora até 17/5/2023: R\$ 560.589,49; em solidariedade com o responsável CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO BICO DO PAPAGAIO - CNPJ: 25.064.627/0001-37. O ressarcimento deverá ser comprovado junto ao Tribunal no prazo de quinze dias a contar da data desta publicação.

Deverá ser comprovado, no mesmo prazo de quinze dias, o recolhimento aos cofres do Tesouro Nacional, mediante GRU, código 13901-7, da multa aplicada por este Tribunal, no valor de R\$ 40.000,00 (art. 57 da Lei 8.443/1992), a qual será atualizada desde a data do acórdão condenatório até a data do efetivo recolhimento, se paga após o vencimento, podendo haver incidência de outros acréscimos legais, se atingida fase de execução judicial.

O não atendimento desta notificação poderá ensejar a inclusão do nome do responsável no cadastro informativo de créditos não quitados do setor público federal - Cadin e a execução judicial perante o competente Juízo da Justiça Federal (arts. 19, 23, III, "b", 24 e 28, II, da Lei 8.443/1992, c/c os arts. 216 e 219, II e III, do Regimento Interno do TCU).

A emissão da Guia de Recolhimento da União-GRU e do demonstrativo de débito pode ser feita por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br), clicando na aba "Carta de Serviços" e, em seguida, no link "Emissão de GRU".

O acesso ao processo indicado nesta comunicação pode ser realizado por meio da plataforma de serviços digitais Conecta-TCU, disponível no Portal TCU (www.tcu.gov.br). A visualização de processos e documentos sigilosos depende de solicitação formal e posterior autorização do relator. Informações detalhadas sobre o uso da plataforma, inclusive para fins de cadastro e credenciamento, podem ser consultadas ao acionar o ícone "Conecta-TCU" do Portal TCU.

Informações detalhadas acerca do processo, dos valores históricos do débito com as respectivas datas de ocorrência e do cofre credor podem ser obtidas junto à Secretaria de Gestão de Processos (Seproc) pelo e-mail cacidadesao@tcu.gov.br, ou pelos telefones 0800-644-2300, opção 2, ou (61) 3527-5234.

VIVIANE CRISTINE CAMPOS BALTAR DUARTE SOMOGYI
Chefe de Serviço

(Publicado no DOU Edição nº 101 de 29/05/2023, Seção 3, p. 168)

EDITAL 0719/2023-TCU/SEPROC, DE 17 DE MAIO DE 2023

TC 010.305/2019-0 - Em razão do disposto no art. 22, III, da Lei 8.443/1992, fica NOTIFICADO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO BICO DO PAPAGAIO, CNPJ: 25.064.627/0001-37, na pessoa de seu representante legal, do Acórdão 6572/2022-TCU-Primeira Câmara, Rel. Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa, Sessão de 27/9/2022, proferido no processo TC 010.305/2019-0, por meio do qual o Tribunal julgou irregulares suas contas, o condenou a recolher aos cofres do Tesouro Nacional (mediante GRU, código 13902-5), valores históricos atualizados monetariamente desde as respectivas datas de ocorrência, acrescido) dos juros de mora devidos, até o efetivo recolhimento, abatendo-se montante eventualmente ressarcido, na forma da legislação em vigor. Valor total atualizado monetariamente e acrescido dos juros de mora até 17/5/2023: R\$ 560.589,49; em solidariedade com o responsável Eurípedes Lourenço de Melo (533.858.961-34). O ressarcimento deverá ser comprovado junto ao Tribunal no prazo de quinze dias a contar da data desta publicação.

O não atendimento desta notificação poderá ensejar a inclusão do nome do responsável no cadastro informativo de créditos não quitados do setor público federal - Cadin e a execução judicial perante o competente Juízo da Justiça Federal (arts. 19, 23, III, “b”, 24 e 28, II, da Lei 8.443/1992, c/c os arts. 216 e 219, II e III, do Regimento Interno do TCU).

A emissão da Guia de Recolhimento da União-GRU e do demonstrativo de débito pode ser feita por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br), clicando na aba “Carta de Serviços” e, em seguida, no link “Emissão de GRU”.

O acesso ao processo indicado nesta comunicação pode ser realizado por meio da plataforma de serviços digitais Conecta-TCU, disponível no Portal TCU (www.tcu.gov.br). A visualização de processos e documentos sigilosos depende de solicitação formal e posterior autorização do relator. Informações detalhadas sobre o uso da plataforma, inclusive para fins de cadastro e credenciamento, podem ser consultadas ao acionar o ícone “Conecta-TCU” do Portal TCU.

Informações detalhadas acerca do processo, dos valores históricos do débito com as respectivas datas de ocorrência e do cofre credor podem ser obtidas junto à Secretaria de Gestão de Processos (Seproc) pelo e-mail cacidadao@tcu.gov.br, ou pelos telefones 0800-644-2300, opção 2, ou (61) 3527-5234.

VIVIANE CRISTINE CAMPOS BALTAR DUARTE SOMOGYI
Chefe de Serviço

(Publicado no DOU Edição nº 101 de 29/05/2023, Seção 3, p. 168)

EDITAL 0720/2023-TCU/SEPROC, DE 17 DE MAIO DE 2023

TC 024.446/2016-5 - Em razão do disposto no art. 22, III, da Lei 8.443/1992, fica NOTIFICADO Paulo Cesar Leite, CPF: 078.242.374-43, do Acórdão 9859/2019-TCU-Segunda Câmara, Rel. Ministro Aroldo Cedraz, Sessão de 1/10/2019, proferido no processo TC 024.446/2016-5, por meio do qual o Tribunal julgou irregulares suas contas, o condenou ao pagamento de multa (art. 58, inciso II, da Lei 8.443/1992), no valor de R\$ 6.500,00, fixando o prazo de quinze dias, a contar da data desta publicação, para que comprove, perante o Tribunal, o recolhimento da multa aos cofres do Tesouro Nacional, mediante GRU, código 13901-7, a qual será atualizada desde a data do Acórdão 9859/2019 - TCU - 2ª Câmara-TCU, Rel. Aroldo Cedraz, até a data do efetivo recolhimento, se paga após o vencimento, podendo haver incidência de outros acréscimos legais, se atingida fase de execução judicial.

O não atendimento desta notificação poderá ensejar a inclusão do nome do responsável no cadastro informativo de créditos não quitados do setor público federal - Cadin e a execução judicial perante o competente Juízo da Justiça Federal (arts. 19, 23, III, “b”, 24 e 28, II, da Lei 8.443/1992, c/c os arts. 216 e 219, II e III, do Regimento Interno do TCU).

O acesso ao processo indicado nesta comunicação pode ser realizado por meio da plataforma de serviços digitais Conecta-TCU, disponível no Portal TCU (www.tcu.gov.br). A visualização de processos e documentos sigilosos depende de solicitação formal e posterior autorização do relator. Informações detalhadas sobre o uso da plataforma, inclusive para fins de cadastro e credenciamento, podem ser consultadas ao acionar o ícone “Conecta-TCU” do Portal TCU.

Informações detalhadas acerca do processo podem ser obtidas junto à Secretaria de Gestão de Processos (Seproc) pelo e-mail cacidadao@tcu.gov.br, ou pelos telefones 0800-644-2300, opção 2, ou (61) 3527-5234.

VIVIANE CRISTINE CAMPOS BALTAR DUARTE SOMOGYI
Chefe de Serviço

(Publicado no DOU Edição nº 101 de 29/05/2023, Seção 3, p. 168)